



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Manoel
Novaes -S/N Anx 2,
Bom Jesus DaLapa - Ba,
47600-000

Telefone



77 3481-4214

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO - 115 - 2023 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PRIMAVERA II E ANEXOS I, II E III.
- DECRETO Nº 102 03-04-2023 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
- DECRETO Nº 103 11-04-2023 - CRÉDITO ESPECIAL PETE
- DECRETO Nº 29 02-01-2023 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
- DECRETO Nº 70 01-02-2023 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
- DECRETO Nº 86 01-03-2023 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO 009 - 2023 - CMAS - ASSINADA.
- RESOLUÇÃO 010 - 2023 - CMAS - ASSINADA.

LICENCIAMENTOS

- PORTARIA SEMEIA Nº 241/2022 - LICENÇA DE INSTALAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



DECRETO Nº. 115 DE 15 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 88, DE 31 DE MARÇO DE 2010, REFERENTE À APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM PRIMAVERA II (“LOTEAMENTO PRIMAVERA II”), NESTE MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, PERTENCENTE AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR) VINCULADO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o LOTEAMENTO PRIMAVERA II foi aprovado perante a municipalidade pelo Decreto Municipal nº 88, de 31 de março de 2010, tendo sido registrado na Matrícula nº 16.205 do Ofício de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA;

CONSIDERANDO que o projeto de alteração do loteamento apresentado atende integralmente os requisitos da Lei Federal nº 6.766/1979 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano) e da Lei Complementar Municipal nº 1, de 02 de fevereiro de 2010 (Plano Diretor Urbano - PDU), bem como as demais disposições legais, urbanísticas e ambientais;

CONSIDERANDO que o aludido loteamento teve sua planta e memorial descritivo modificados, sendo implantado de modo diverso do disposto no seu decreto de aprovação expedido, na época, pelo Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que a aprovação da alteração do projeto original é necessária para adequar a descrição do loteamento constante do Ofício de Registro de Imóveis com a realidade física e fática do loteamento atual, em observância ao princípio da especialidade objetiva.

CONSIDERANDO que o mencionado empreendimento contempla área destinada a Programas de Habitação Social do FAR, especialmente destinados à regularização de terrenos e casas em favor da população de baixa renda, sendo a aprovação da alteração do loteamento necessária para viabilizar o registro de 359 contratos habitacionais em favor de seus respectivos proprietários;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



CONSIDERANDO que o art. 28 da Lei Federal nº 6.766/1979 estabelece que: "Qualquer alteração ou cancelamento parcial do loteamento registrado dependerá de acordo entre o loteador e os adquirentes de lotes atingidos pela alteração, bem como da aprovação pela Prefeitura Municipal, ou do Distrito Federal quando for o caso, devendo ser depositada no Registro de Imóveis, em complemento ao projeto original com a devida averbação".

CONSIDERANDO que, em obediência ao referido art. 28 da Lei Federal nº 6.766/1979, o procedimento de alteração do loteamento exige a anuência da Caixa Econômica Federal (CEF), única loteadora e proprietária dos imóveis atingidos pelas alterações do loteamento, a qual apresentou requerimento expresso por meio de sua Superintendência Regional competente.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aprovada a alteração do projeto original do LOTEAMENTO PRIMAVERA II, aprovado originalmente pelo Decreto Municipal nº 88, de 31 de março de 2010, e registrado na Matrícula nº 16.205 do Ofício de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, nos termos do disposto no presente Decreto.

Art. 2.º - O LOTEAMENTO PRIMAVERA II fica assim alterado:

I – QUADRA F: Mantidos os lotes nº 1 a 10. Excluídos os lotes nº 11 a 20, cuja área dos lotes passa a integrar a **Área Institucional III** e a **Área Verde III**;

II – Antiga QUADRA G: Extinta, cuja área da quadra passa a integrar a **Área Institucional III** e a **Área Verde III**;

III – Antigas QUADRA H, I e J: passam a denominar-se **Quadras G, H e I**, respectivamente;

IV – Antigas QUADRAS K, L, M, N e O: passam a denominar-se **Quadras J, K, L, M e N**, respectivamente;

V - Antigas QUADRAS P, Q, U, S, X: passam a denominar-se **Quadras U, T, R, S e Q**, respectivamente;

VI – Antigas QUADRAS Z, V, T e R: passam a denominar-se **Quadras W, X, Y e Z**, respectivamente, tendo sido retirada parte das respectivas quadras para a **Área de Amortecimento de Drenagem Pluvial e adequação das vias públicas**;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



VII - Parte da antiga **ÁREA VERDE** e **QUADRA POLIESPORTIVA**: passam a ser a **Quadra O** e **prolongamento da Via Local N**.

VIII – Antiga **ÁREA INSTITUCIONAL I**, que antes continha uma área total de 6.753,55 m², passa a ter uma área aproximada de 5.920,80 m²;

IX – Antiga **ÁREA INSTITUCIONAL II**, com área original de 6.964,92 m²: passa a denominar-se **Área Institucional IV** (com área total aproximada de 5.216,49 m²), sendo que sua área remanescente passa a constituir as novas **Quadras P e V** e respectivas **áreas verdes remanescentes**;

X – Antiga **ÁREA VERDE SEM DENOMINAÇÃO** e **QUADRA POLIOESPORTIVA** (em frente à antiga Área Institucional I), que antes continha uma área total de 4.103,36 m², passa a ser denominada de **Praça** (com área total aproximada de 2.593,89 m²) e **Área Verde II** (com área total aproximada de 306,04 m²);

XI – Antigas **VIAS LOCAIS Z, Y, W e A**-remanescente (que ficam entre as novas Quadras G, H e I): passam a ser denominadas **Vias Locais W, X, Y e Z**.

XII –**VIA LOCAL Q** (que fica ao leste das novas Quadras W e X): passa a ter sua área reduzida, em razão da criação da **Área de Amortecimento de Drenagem Pluvial**.

Art. 3.º - A descrição atualizada do loteamento fica constando da planta e memorial descritivo em anexo a este Decreto (**ANEXO I** e **ANEXO II**).

Art. 4.º - As áreas públicas (áreas institucionais, vias de circulação, áreas verdes, praças, área de amortecimento da drenagem pluvial etc.), serão objeto de levantamento georreferenciado para fins de abertura das respectivas matrículas junto ao Registro de Imóveis em nome do Município de Bom Jesus da Lapa, na forma do art. 195-A da Lei de Registros Públicos.

Parágrafo único. Será apresentado ao registro imobiliário, em conjunto com o levantamento das áreas públicas, o levantamento georreferenciado do perímetro do loteamento objeto deste Decreto, bem como da sua respectiva área comercial (**ANEXO III**).

Art. 5.º - Quando do registro imobiliário do Loteamento as áreas institucionais, áreas verdes, praças, áreas livres, sistema viário e demais equipamentos públicos e/ou coletivos passarão para o domínio do Município,





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



através dos respectivos registros imobiliários a serem efetivados, nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/73.

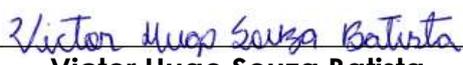
Art. 6.º - Caberá ao Coordenador da Comissão de Regularização Fundiária do Município promover a execução deste Decreto em todos os seus termos.

Art. 7.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

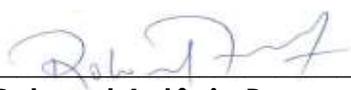
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 15 de Maio de 2023.



Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal



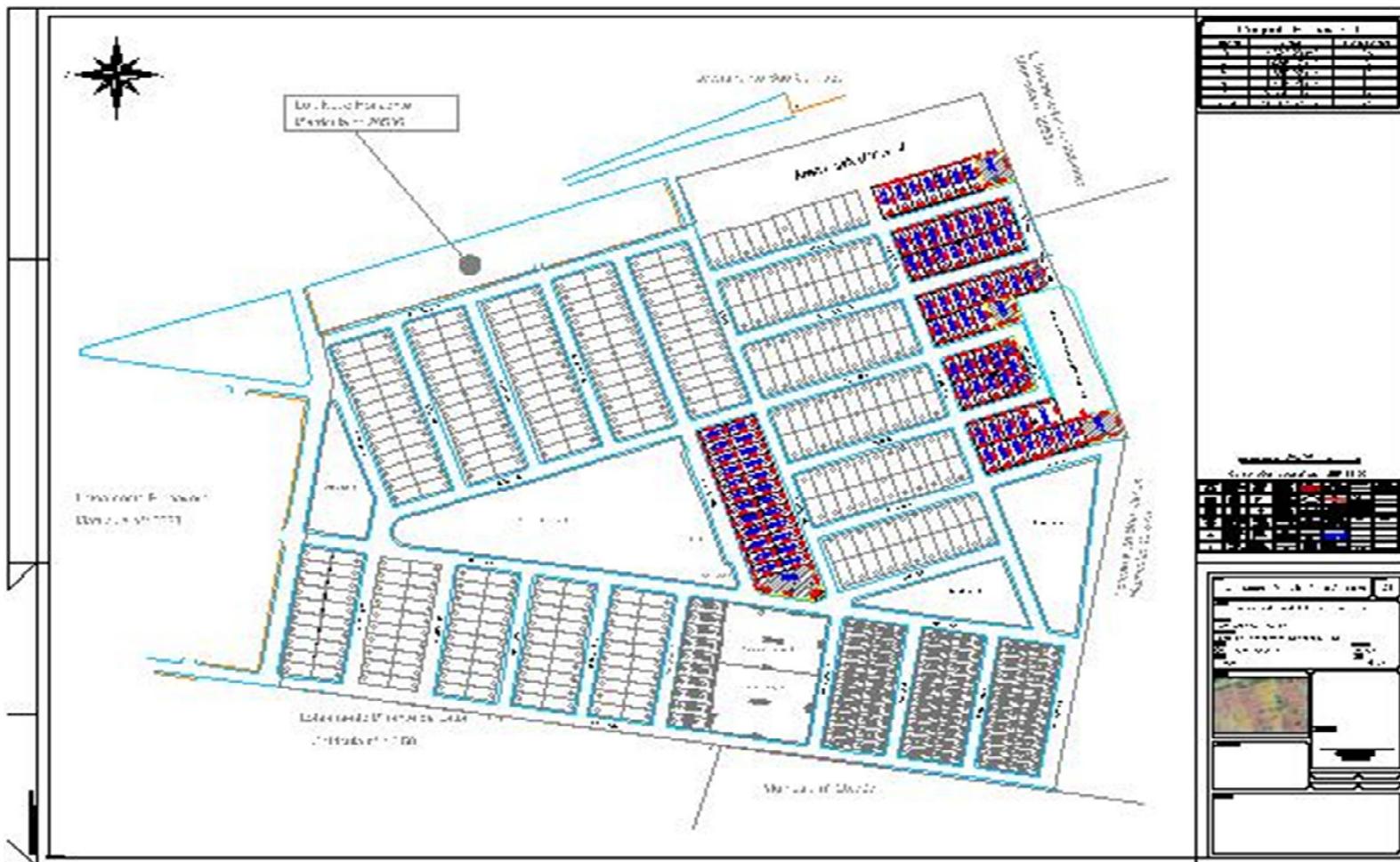
Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração
e Planejamento.



Roberval Antônio Ramos Moreira
Secretário Municipal de Finanças



ANEXO I
PLANTA URBANÍSTICA ATUALIZADA DAS QUADRAS MODIFICADAS DO LOTEAMENTO PRIMAVERA II



ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO DAS QUADRAS MODIFICADAS DO LOTEAMENTO PRIMAVERA II

Quadra: 0, Lote: 01, Área: 133,53 m², O Lote urbano sob nº 01 da Quadra 0, do Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II", no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, VIA LOCAL D, VIA LOCAL O, VIA LOCAL H e VIA LOCAL N, de formato irregular, abrangendo uma área de 133,53 m² (cento e trinta e três metros quadrados e cinquenta e três décimos quadrados) e um perímetro de 48,81 m. Para quem de dentro do lote 01 olha para a VIA LOCAL N inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.523,05 Y: 8.534.942,36, com uma distância de 8,33 m de frente até o vértice de coordenada X: 674.520,51 Y: 8.534.950,29, confrontando com VIA LOCAL N, daí deflete à direita com uma distância de 16,17 m do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.535,82 Y: 8.534.955,48, confrontando com VIA LOCAL D, daí deflete à direita com uma distância de 8,24 m ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.538,24 Y: 8.534.947,60, confrontando com Lote 02, daí deflete à direita com uma distância de 16,07 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.523,05 Y: 8.534.942,36, confrontando com Lote 03. **Quadra: 0, Lote: 02, Área: 131,57 m², O Lote urbano sob nº 02 da Quadra 0, do Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II", no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, VIA LOCAL D, VIA LOCAL O, VIA LOCAL H e VIA LOCAL N, de formato irregular, abrangendo uma área de 131,57 m² (cento e trinta e sete metros quadrados e cinquenta e sete décimos quadrados) e um perímetro de 48,47 m. Para quem de dentro do lote 02 olha para a VIA LOCAL O inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.550,90 Y: 8.534.960,62, com uma distância de 8,18 m de frente até o vértice de coordenada X: 674.553,49 Y: 8.534.952,86, confrontando com VIA LOCAL O, daí deflete à direita com uma distância de 16,13 m do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.538,24 Y: 8.534.947,60, confrontando com Lote 04, daí deflete à direita com uma distância de 8,24 m ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.535,82 Y: 8.534.955,48, confrontando com Lote 01, daí deflete à direita com uma distância de 15,92 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.550,90 Y: 8.534.960,62, confrontando com VIA LOCAL D. **Quadra: 0, Lote: 03, Área: 126,85 m², O Lote urbano sob nº 03 da Quadra 0, do Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II", no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, VIA LOCAL D, VIA LOCAL O, VIA LOCAL H e VIA LOCAL N, de formato irregular, abrangendo uma área de 126,85 m² (cento e vinte e seis metros quadrados e oitenta e cinco décimos quadrados) e um perímetro de 47,90 m. Para quem de dentro do lote 03 olha para a VIA LOCAL N inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.525,63 Y: 8.534.934,96, com uma distância de 7,84 m de frente até o vértice de coordenada X: 674.523,05 Y: 8.534.942,36, confrontando com VIA LOCAL N, daí deflete à direita com uma distância de 16,07 m do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.538,24 Y: 8.534.947,60, confrontando com Lote 01, daí deflete à direita com uma distância de 7,96 m ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.540,82 Y: 8.534.940,07, confrontando com Lote 04, daí deflete à direita com uma distância de 16,03 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.525,63 Y: 8.534.934,96, confrontando com Lote 05. **Quadra: 0, Lote: 04, Área: 129,32 m², O Lote urbano sob nº 04 da Quadra 0, do Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II", no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, VIA LOCAL D, VIA LOCAL O, VIA LOCAL H e VIA LOCAL N, de formato irregular, abrangendo uma área de 129,32 m² (cento e vinte e nove metros quadrados e trinta e dois décimos quadrados) e um perímetro de 48,27 m. Para quem de dentro do lote 04 olha para a VIA LOCAL O inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.553,49 Y: 8.534.952,86, com uma distância de 8,09 m de frente até o vértice de coordenada X: 674.556,08 Y: 8.534.945,20,******



confrontando com **VIA LOCAL O**, daí deflete à direita com uma distância de **16,09 m** do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.540,82 Y: 8.534.940,07, confrontando com **Lote 06**, daí deflete à direita com uma distância de **7,96 m** ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.538,24 Y: 8.534.947,60, confrontando com **Lote 03**, daí deflete à direita com uma distância de **16,13 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.553,49 Y: 8.534.952,86, confrontando com **Lote 02. Quadra: 0, Lote: 05, Área: 129,31 m²**, **O Lote urbano sob nº 05 da Quadra 0, do Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II"**, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, **VIA LOCAL D, VIA LOCAL O, VIA LOCAL H e VIA LOCAL N**, de formato irregular, abrangendo uma área de **129,31 m²** (cento e vinte e nove metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados) e um perímetro de 48,23 m. Para quem de dentro do lote 05 olha para a VIA LOCAL N inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.528,19 Y: 8.534.927,27, com uma distância de **8,10 m** de frente até o vértice de coordenada X: 674.525,63 Y: 8.534.934,96, confrontando com **VIA LOCAL N**, daí deflete à direita com uma distância de **16,03 m** do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.540,82 Y: 8.534.940,07, confrontando com **Lote 03**, daí deflete à direita com uma distância de **8,00 m** ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.543,42 Y: 8.534.932,50, confrontando com **Lote 06**, daí deflete à direita com uma distância de **16,10 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.528,19 Y: 8.534.927,27, confrontando com **Lote 07. Quadra: 0, Lote: 06, Área: 127,89 m²**, **O Lote urbano sob nº 06 da Quadra 0, do Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II"**, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, **VIA LOCAL D, VIA LOCAL O, VIA LOCAL H e VIA LOCAL N**, de formato irregular, abrangendo uma área de **127,89 m²** (cento e vinte e sete metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 48,07 m. Para quem de dentro do lote 06 olha para a VIA LOCAL O inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.556,08 Y: 8.534.945,20, com uma distância de **7,90 m** de frente até o vértice de coordenada X: 674.558,62 Y: 8.534.937,72, confrontando com **VIA LOCAL O**, daí deflete à direita com uma distância de **16,08 m** do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.543,42 Y: 8.534.932,50, confrontando com **Lote 08**, daí deflete à direita com uma distância de **8,00 m** ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.540,82 Y: 8.534.940,07, confrontando com **Lote 05**, daí deflete à direita com uma distância de **16,09 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.556,08 Y: 8.534.945,20, confrontando com **Lote 04. Quadra: 0, Lote: 07, Área: 128,42 m²**, **O Lote urbano sob nº 07 da Quadra 0, do Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II"**, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, **VIA LOCAL D, VIA LOCAL O, VIA LOCAL H e VIA LOCAL N**, de formato irregular, abrangendo uma área de **128,42 m²** (cento e vinte e oito metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados) e um perímetro de 48,18 m. Para quem de dentro do lote 07 olha para a VIA LOCAL N inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.530,70 Y: 8.534.919,76, com uma distância de **7,92 m** de frente até o vértice de coordenada X: 674.528,19 Y: 8.534.927,27, confrontando com **VIA LOCAL N**, daí deflete à direita com uma distância de **16,10 m** do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.543,42 Y: 8.534.932,50, confrontando com **Lote 05**, daí deflete à direita com uma distância de **8,00 m** ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.546,01 Y: 8.534.924,93, confrontando com **Lote 08**, daí deflete à direita com uma distância de **16,16 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.530,70 Y: 8.534.919,76, confrontando com **Lote 09. Quadra: 0, Lote: 08, Área: 129,18 m²**, **O Lote urbano sob nº 08 da Quadra 0, do Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II"**, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, **VIA LOCAL D, VIA LOCAL O, VIA LOCAL H e VIA LOCAL N**, de formato irregular, abrangendo uma área de **129,18 m²** (cento e vinte e nove metros quadrados e dezoito decímetros quadrados) e um perímetro de 48,22 m. Para quem de dentro do lote 08 olha para a VIA LOCAL O inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.558,62 Y: 8.534.937,72, com uma distância de **8,07 m** de frente até o vértice de coordenada X: 674.561,23 Y:



8.534.930,08, confrontando com **VIA LOCAL 0**, daí deflete à direita com uma distância de **16,07 m** do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.546,01 Y: 8.534.924,93, confrontando com **Lote 10**, daí deflete à direita com uma distância de **8,00 m** ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.543,42 Y: 8.534.932,50, confrontando com **Lote 07**, daí deflete à direita com uma distância de **16,08 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.558,62 Y: 8.534.937,72, confrontando com **Lote 06. Quadra: 0, Lote: 09, Área: 130,53 m²**, **O Lote urbano sob nº 09 da Quadra 0**, do **Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II"**, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, **VIA LOCAL D, VIA LOCAL 0, VIA LOCAL H e VIA LOCAL N**, de formato irregular, abrangendo uma área de **130,53 m²** (cento e trinta metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados) e um perímetro de 48,46 m. Para quem de dentro do lote 09 olha para a VIA LOCAL N inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.533,34 Y: 8.534.912,07, com uma distância de **8,13 m** de frente até o vértice de coordenada X: 674.530,70 Y: 8.534.919,76, confrontando com **VIA LOCAL N**, daí deflete à direita com uma distância de **16,16 m** do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.546,01 Y: 8.534.924,93, confrontando com **Lote 07**, daí deflete à direita com uma distância de **8,03 m** ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.548,60 Y: 8.534.917,33, confrontando com **Lote 10**, daí deflete à direita com uma distância de **16,14 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.533,34 Y: 8.534.912,07, confrontando com **Lote 11. Quadra: 0, Lote: 10, Área: 128,26 m²**, **O Lote urbano sob nº 10 da Quadra 0**, do **Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II"**, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, **VIA LOCAL D, VIA LOCAL 0, VIA LOCAL H e VIA LOCAL N**, de formato irregular, abrangendo uma área de **128,26 m²** (cento e vinte e oito metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 48,09 m. Para quem de dentro do lote 10 olha para a VIA LOCAL 0 inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.561,23 Y: 8.534.930,08, com uma distância de **7,94 m** de frente até o vértice de coordenada X: 674.563,78 Y: 8.534.922,56, confrontando com **VIA LOCAL 0**, daí deflete à direita com uma distância de **16,05 m** do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.548,60 Y: 8.534.917,33, confrontando com **Lote 12**, daí deflete à direita com uma distância de **8,03 m** ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.546,01 Y: 8.534.924,93, confrontando com **Lote 09**, daí deflete à direita com uma distância de **16,07 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.561,23 Y: 8.534.930,08, confrontando com **Lote 08. Quadra: 0, Lote: 11, Área: 127,65 m²**, **O Lote urbano sob nº 11 da Quadra 0**, do **Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II"**, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, **VIA LOCAL D, VIA LOCAL 0, VIA LOCAL H e VIA LOCAL N**, de formato irregular, abrangendo uma área de **127,65 m²** (cento e vinte e sete metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 48,11 m. Para quem de dentro do lote 11 olha para a VIA LOCAL N inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.535,84 Y: 8.534.904,62, com uma distância de **7,85 m** de frente até o vértice de coordenada X: 674.533,34 Y: 8.534.912,07, confrontando com **VIA LOCAL N**, daí deflete à direita com uma distância de **16,14 m** do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.548,60 Y: 8.534.917,33, confrontando com **Lote 09**, daí deflete à direita com uma distância de **7,94 m** ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.551,17 Y: 8.534.909,82, confrontando com **Lote 12**, daí deflete à direita com uma distância de **16,18 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.535,84 Y: 8.534.904,62, confrontando com **Lote 13. Quadra: 0, Lote: 12, Área: 128,03 m²**, **O Lote urbano sob nº 12 da Quadra 0**, do **Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II"**, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, **VIA LOCAL D, VIA LOCAL 0, VIA LOCAL H e VIA LOCAL N**, de formato irregular, abrangendo uma área de **128,03 m²** (cento e vinte e oito metros quadrados e três decímetros quadrados) e um perímetro de 48,04 m. Para quem de dentro do lote 12 olha para a VIA LOCAL 0 inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.563,78 Y: 8.534.922,56, com uma distância de **8,03 m** de frente até o vértice de coordenada X: 674.566,35 Y:



8.534.914,96, confrontando com **VIA LOCAL O**, daí deflete à direita com uma distância de **16,02 m** do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.551,17 Y: 8.534.909,82, confrontando com **Lote 14**, daí deflete à direita com uma distância de **7,94 m** ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.548,60 Y: 8.534.917,33, confrontando com **Lote 11**, daí deflete à direita com uma distância de **16,05 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.563,78 Y: 8.534.922,56, confrontando com **Lote 10. Quadra: 0, Lote: 13, Área: 130,25 m²**, **O Lote urbano sob nº 13 da Quadra 0**, do **Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II"**, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, **VIA LOCAL D, VIA LOCAL O, VIA LOCAL H e VIA LOCAL N**, de formato irregular, abrangendo uma área de **130,25 m²** (cento e trinta metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 48,48 m. Para quem de dentro do lote 13 olha para a VIA LOCAL N inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.538,41 Y: 8.534.897,04, com uma distância de **8,01 m** de frente até o vértice de coordenada X: 674.535,84 Y: 8.534.904,62, confrontando com **VIA LOCAL N**, daí deflete à direita com uma distância de **16,18 m** do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.551,17 Y: 8.534.909,82, confrontando com **Lote 11**, daí deflete à direita com uma distância de **8,08 m** ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.553,79 Y: 8.534.902,18, confrontando com **Lote 14**, daí deflete à direita com uma distância de **16,21 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.538,41 Y: 8.534.897,04, confrontando com **Lote 15. Quadra: 0, Lote: 14, Área: 129,89 m²**, **O Lote urbano sob nº 14 da Quadra 0**, do **Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II"**, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, **VIA LOCAL D, VIA LOCAL O, VIA LOCAL H e VIA LOCAL N**, de formato irregular, abrangendo uma área de **129,89 m²** (cento e vinte e nove metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 48,26 m. Para quem de dentro do lote 14 olha para a VIA LOCAL O inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.566,35 Y: 8.534.914,96, com uma distância de **8,14 m** de frente até o vértice de coordenada X: 674.568,98 Y: 8.534.907,25, confrontando com **VIA LOCAL O**, daí deflete à direita com uma distância de **16,02 m** do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.553,79 Y: 8.534.902,18, confrontando com **Lote 16**, daí deflete à direita com uma distância de **8,08 m** ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.551,17 Y: 8.534.909,82, confrontando com **Lote 13**, daí deflete à direita com uma distância de **16,02 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.566,35 Y: 8.534.914,96, confrontando com **Lote 12. Quadra: 0, Lote: 15, Área: 129,23 m²**, **O Lote urbano sob nº 15 da Quadra 0**, do **Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II"**, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, **VIA LOCAL D, VIA LOCAL O, VIA LOCAL H e VIA LOCAL N**, de formato irregular, abrangendo uma área de **129,23 m²** (cento e vinte e nove metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados) e um perímetro de 48,39 m. Para quem de dentro do lote 15 olha para a VIA LOCAL N inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.540,95 Y: 8.534.889,48, com uma distância de **7,98 m** de frente até o vértice de coordenada X: 674.538,41 Y: 8.534.897,04, confrontando com **VIA LOCAL N**, daí deflete à direita com uma distância de **16,21 m** do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.553,79 Y: 8.534.902,18, confrontando com **Lote 13**, daí deflete à direita com uma distância de **7,95 m** ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.556,36 Y: 8.534.894,66, confrontando com **Lote 16**, daí deflete à direita com uma distância de **16,25 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.540,95 Y: 8.534.889,48, confrontando com **Lote 17. Quadra: 0, Lote: 16, Área: 127,13 m²**, **O Lote urbano sob nº 16 da Quadra 0**, do **Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II"**, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, **VIA LOCAL D, VIA LOCAL O, VIA LOCAL H e VIA LOCAL N**, de formato irregular, abrangendo uma área de **127,13 m²** (cento e vinte e sete metros quadrados e treze decímetros quadrados) e um perímetro de 47,93 m. Para quem de dentro do lote 16 olha para a VIA LOCAL O inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.568,98 Y: 8.534.907,25, com uma distância de **7,92 m** de frente até o vértice de coordenada X: 674.571,56 Y:



8.534.899,77, confrontando com **VIA LOCAL O**, daí deflete à direita com uma distância de **16,04 m** do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.556,36 Y: 8.534.894,66, confrontando com **Lote 18**, daí deflete à direita com uma distância de **7,95 m** ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.553,79 Y: 8.534.902,18, confrontando com **Lote 15**, daí deflete à direita com uma distância de **16,02 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.568,98 Y: 8.534.907,25, confrontando com **Lote 14. Quadra: 0, Lote: 17, Área: 130,65 m², O Lote urbano sob nº 17 da Quadra 0, do Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II", no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, VIA LOCAL D, VIA LOCAL O, VIA LOCAL H e VIA LOCAL N, de formato irregular, abrangendo uma área de 130,65 m² (cento e trinta metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 48,59 m. Para quem de dentro do lote 17 olha para a VIA LOCAL N inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.543,57 Y: 8.534.881,84, com uma distância de **8,08 m** de frente até o vértice de coordenada X: 674.540,95 Y: 8.534.889,48, confrontando com **VIA LOCAL N**, daí deflete à direita com uma distância de **16,25 m** do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.556,36 Y: 8.534.894,66, confrontando com **Lote 15**, daí deflete à direita com uma distância de **8,01 m** ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.558,95 Y: 8.534.887,08, confrontando com **Lote 18**, daí deflete à direita com uma distância de **16,25 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.543,57 Y: 8.534.881,84, confrontando com **Lote 19. Quadra: 0, Lote: 18, Área: 127,74 m², O Lote urbano sob nº 18 da Quadra 0, do Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II", no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, VIA LOCAL D, VIA LOCAL O, VIA LOCAL H e VIA LOCAL N, de formato irregular, abrangendo uma área de 127,74 m² (cento e vinte e sete metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados) e um perímetro de 47,99 m. Para quem de dentro do lote 18 olha para a VIA LOCAL O inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.571,56 Y: 8.534.899,77, com uma distância de **7,94 m** de frente até o vértice de coordenada X: 674.574,10 Y: 8.534.892,24, confrontando com **VIA LOCAL O**, daí deflete à direita com uma distância de **16,00 m** do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.558,95 Y: 8.534.887,08, confrontando com **Lote 20**, daí deflete à direita com uma distância de **8,01 m** ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.556,36 Y: 8.534.894,66, confrontando com **Lote 17**, daí deflete à direita com uma distância de **16,04 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.571,56 Y: 8.534.899,77, confrontando com **Lote 16. Quadra: 0, Lote: 19, Área: 129,60 m², O Lote urbano sob nº 19 da Quadra 0, do Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II", no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, VIA LOCAL D, VIA LOCAL O, VIA LOCAL H e VIA LOCAL N, de formato irregular, abrangendo uma área de 129,60 m² (cento e vinte e nove metros quadrados e sessenta decímetros quadrados) e um perímetro de 48,47 m. Para quem de dentro do lote 19 olha para a VIA LOCAL N inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.546,10 Y: 8.534.874,32, com uma distância de **7,94 m** de frente até o vértice de coordenada X: 674.543,57 Y: 8.534.881,84, confrontando com **VIA LOCAL N**, daí deflete à direita com uma distância de **16,25 m** do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.558,95 Y: 8.534.887,08, confrontando com **Lote 17**, daí deflete à direita com uma distância de **8,01 m** ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.561,52 Y: 8.534.879,50, confrontando com **Lote 20**, daí deflete à direita com uma distância de **16,27 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.546,10 Y: 8.534.874,32, confrontando com **Lote 21. Quadra: 0, Lote: 20, Área: 128,80 m², O Lote urbano sob nº 20 da Quadra 0, do Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II", no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, VIA LOCAL D, VIA LOCAL O, VIA LOCAL H e VIA LOCAL N, de formato irregular, abrangendo uma área de 128,80 m² (cento e vinte e oito metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) e um perímetro de 48,11 m. Para quem de dentro do lote 20 olha para a VIA LOCAL O inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.574,10 Y: 8.534.892,24, com uma distância de **8,08 m** de frente até o vértice de coordenada X: 674.576,71 Y:********



8.534.884,60, confrontando com **VIA LOCAL O**, daí deflete à direita com uma distância de **16,02 m** do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.561,52 Y: 8.534.879,50, confrontando com **Lote 22**, daí deflete à direita com uma distância de **8,01 m** ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.558,95 Y: 8.534.887,08, confrontando com **Lote 19**, daí deflete à direita com uma distância de **16,00 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.574,10 Y: 8.534.892,24, confrontando com **Lote 18. Quadra: 0, Lote: 21, Área: 130,26 m²**, **O Lote urbano sob nº 21 da Quadra 0**, do **Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II"**, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, **VIA LOCAL D, VIA LOCAL O, VIA LOCAL H e VIA LOCAL N**, de formato irregular, abrangendo uma área de **130,26 m²** (cento e trinta metros quadrados e vinte e seis décimos quadrados) e um perímetro de 48,53 m. Para quem de dentro do lote 21 olha para a VIA LOCAL N inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.548,74 Y: 8.534.866,70, com uma distância de **8,07 m** de frente até o vértice de coordenada X: 674.546,10 Y: 8.534.874,32, confrontando com **VIA LOCAL N**, daí deflete à direita com uma distância de **16,27 m** do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.561,52 Y: 8.534.879,50, confrontando com **Lote 19**, daí deflete à direita com uma distância de **7,98 m** ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.564,08 Y: 8.534.871,94, confrontando com **Lote 22**, daí deflete à direita com uma distância de **16,21 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.548,74 Y: 8.534.866,70, confrontando com **Lote 23. Quadra: 0, Lote: 22, Área: 127,06 m²**, **O Lote urbano sob nº 22 da Quadra 0**, do **Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II"**, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, **VIA LOCAL D, VIA LOCAL O, VIA LOCAL H e VIA LOCAL N**, de formato irregular, abrangendo uma área de **127,06 m²** (cento e vinte e sete metros quadrados e seis décimos quadrados) e um perímetro de 47,90 m. Para quem de dentro do lote 22 olha para a VIA LOCAL O inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.576,71 Y: 8.534.884,60, com uma distância de **7,89 m** de frente até o vértice de coordenada X: 674.579,23 Y: 8.534.877,12, confrontando com **VIA LOCAL O**, daí deflete à direita com uma distância de **16,01 m** do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.564,08 Y: 8.534.871,94, confrontando com **Lote 24**, daí deflete à direita com uma distância de **7,98 m** ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.561,52 Y: 8.534.879,50, confrontando com **Lote 21**, daí deflete à direita com uma distância de **16,02 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.576,71 Y: 8.534.884,60, confrontando com **Lote 20. Quadra: 0, Lote: 23, Área: 129,59 m²**, **O Lote urbano sob nº 23 da Quadra 0**, do **Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II"**, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, **VIA LOCAL D, VIA LOCAL O, VIA LOCAL H e VIA LOCAL N**, de formato irregular, abrangendo uma área de **129,59 m²** (cento e vinte e nove metros quadrados e cinquenta e nove décimos quadrados) e um perímetro de 48,40 m. Para quem de dentro do lote 23 olha para a VIA LOCAL N inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.551,33 Y: 8.534.859,13, com uma distância de **8,00 m** de frente até o vértice de coordenada X: 674.548,74 Y: 8.534.866,70, confrontando com **VIA LOCAL N**, daí deflete à direita com uma distância de **16,21 m** do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.564,08 Y: 8.534.871,94, confrontando com **Lote 21**, daí deflete à direita com uma distância de **8,00 m** ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.566,64 Y: 8.534.864,36, confrontando com **Lote 24**, daí deflete à direita com uma distância de **16,19 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.551,33 Y: 8.534.859,13, confrontando com **Lote 25. Quadra: 0, Lote: 24, Área: 128,12 m²**, **O Lote urbano sob nº 24 da Quadra 0**, do **Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II"**, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, **VIA LOCAL D, VIA LOCAL O, VIA LOCAL H e VIA LOCAL N**, de formato irregular, abrangendo uma área de **128,12 m²** (cento e vinte e oito metros quadrados e doze décimos quadrados) e um perímetro de 48,03 m. Para quem de dentro do lote 24 olha para a VIA LOCAL O inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.579,23 Y: 8.534.877,12, com uma distância de **8,00 m** de frente até o vértice de coordenada X: 674.581,80 Y:



8.534.869,55, confrontando com **VIA LOCAL O**, daí deflete à direita com uma distância de **16,02 m** do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.566,64 Y: 8.534.864,36, confrontando com **Lote 25**, daí deflete à direita com uma distância de **8,00 m** ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.564,08 Y: 8.534.871,94, confrontando com **Lote 23**, daí deflete à direita com uma distância de **16,01 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.579,23 Y: 8.534.877,12, confrontando com **Lote 22. Quadra: 0, Lote: 25 - ÁREA INSTITUCIONAL II, Área: 523,37 m², O Lote urbano sob nº 25 da Quadra 0, do Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II", no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, VIA LOCAL D, VIA LOCAL O, VIA LOCAL H e VIA LOCAL N, de formato irregular, abrangendo uma área de 523,37 m² (quinhentos e vinte e três metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados) e um perímetro de 96,30 m. Para quem de dentro do lote 25 olha para a VIA LOCAL H inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.583,35 Y: 8.534.846,81, com uma distância de **27,51 m** de frente até o vértice de coordenada X: 674.556,18 Y: 8.534.851,07, confrontando com **VIA LOCAL H**, daí deflete à direita com uma distância de **1,57 m** do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.554,74 Y: 8.534.851,70, confrontando com **VIA LOCAL H**, daí deflete à direita com uma distância de **2,02 m** do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.553,36 Y: 8.534.853,17, confrontando com **VIA LOCAL H**, daí deflete à direita com uma distância de **3,21 m** do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.552,33 Y: 8.534.856,20, confrontando com **VIA LOCAL N**, daí deflete à esquerda com uma distância de **3,09 m** do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.551,33 Y: 8.534.859,13, confrontando com **VIA LOCAL N**, daí deflete à direita com uma distância de **16,19 m** ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.566,64 Y: 8.534.864,36, confrontando com **Lote 23**, daí deflete à direita com uma distância de **16,02 m** ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.581,80 Y: 8.534.869,55, confrontando com **Lote 24**, daí deflete à direita com uma distância de **4,52 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.583,26 Y: 8.534.865,27, confrontando com **VIA LOCAL O**, daí deflete à direita com uma distância de **13,96 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.587,73 Y: 8.534.852,05, confrontando com **VIA LOCAL O**, daí deflete à direita com uma distância de **1,54 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.587,91 Y: 8.534.850,52, confrontando com **VIA LOCAL H**, daí deflete à direita com uma distância de **2,25 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.587,40 Y: 8.534.848,32, confrontando com **VIA LOCAL H**, daí deflete à direita com uma distância de **2,06 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.585,68 Y: 8.534.847,19, confrontando com **VIA LOCAL H**, daí deflete à direita com uma distância de **2,36 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.583,35 Y: 8.534.846,81, confrontando com **VIA LOCAL H. Quadra: V, Lote: 01, Área: 185,23 m², O Lote urbano sob nº 01 da Quadra V, do Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II", no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, Área Institucional IV, Loteamento Novo Horizonte, Mat. 20.537, VIA LOCAL B e VIA LOCAL P, de formato irregular, abrangendo uma área de 185,23 m² (cento e oitenta e cinco metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados) e um perímetro de 58,46 m. Para quem de dentro do lote 01 olha para a VIA LOCAL B inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.629,17 Y: 8.535.086,32, com uma distância de **9,34 m** de frente até o vértice de coordenada X: 674.620,33 Y: 8.535.083,30, confrontando com **VIA LOCAL B**, daí deflete à direita com uma distância de **20,06 m** do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.613,86 Y: 8.535.102,29, confrontando com **VIA LOCAL P**, daí deflete à direita com uma distância de **9,17 m** ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.622,60 Y: 8.535.105,09, confrontando com **Área Institucional IV**, daí deflete à direita com uma distância de **3,60 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.623,82 Y: 8.535.101,70, confrontando com **Lote 02**, daí deflete à direita com uma distância de **16,29 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.629,17 Y: 8.535.086,32, confrontando com **Lote 02. Quadra: V, Lote: 02, Área: 158,57 m², O Lote urbano sob nº 02 da Quadra V, do Loteamento denominado******



“CONJUNTO PRIMAVERA II”, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, **Área Institucional IV, Loteamento Novo Horizonte, Mat. 20.537, VIA LOCAL B e VIA LOCAL P**, de formato irregular, abrangendo uma área de **158,57 m²** (cento e cinquenta e oito metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados) e um perímetro de 55,90 m. Para quem de dentro do lote 02 olha para a VIA LOCAL B inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.636,80 Y: 8.535.088,94, com uma distância de **8,07 m** de frente até o vértice de coordenada X: 674.629,17 Y: 8.535.086,32, confrontando com **VIA LOCAL B**, daí deflete à direita com uma distância de **16,29 m** do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.623,82 Y: 8.535.101,70, confrontando com **Lote 01**, daí deflete à esquerda com uma distância de **3,60 m** do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.622,60 Y: 8.535.105,09, confrontando com **Lote 01**, daí deflete à direita com uma distância de **7,89 m** ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.630,00 Y: 8.535.107,82, confrontando com **Área Institucional IV**, daí deflete à direita com uma distância de **3,83 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.631,26 Y: 8.535.104,19, confrontando com **Lote 03**, daí deflete à esquerda com uma distância de **16,22 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.636,80 Y: 8.535.088,94, confrontando com **Lote 03**. **Quadra: V, Lote: 03, Área: 163,29 m², O Lote urbano sob nº 03 da Quadra V**, do Loteamento denominado “CONJUNTO PRIMAVERA II”, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, **Área Institucional IV, Loteamento Novo Horizonte, Mat. 20.537, VIA LOCAL B e VIA LOCAL P**, de formato irregular, abrangendo uma área de **163,29 m²** (cento e sessenta e três metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 56,33 m. Para quem de dentro do lote 03 olha para a VIA LOCAL B inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.644,20 Y: 8.535.091,48, com uma distância de **7,82 m** de frente até o vértice de coordenada X: 674.636,80 Y: 8.535.088,94, confrontando com **VIA LOCAL B**, daí deflete à direita com uma distância de **16,22 m** do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.631,26 Y: 8.535.104,19, confrontando com **Lote 02**, daí deflete à direita com uma distância de **3,83 m** do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.630,00 Y: 8.535.107,82, confrontando com **Lote 02**, daí deflete à direita com uma distância de **8,43 m** ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.637,99 Y: 8.535.110,52, confrontando com **Área Institucional IV**, daí deflete à direita com uma distância de **20,03 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.644,20 Y: 8.535.091,48, confrontando com **Lote 04**. **Quadra: V, Lote: 04, Área: 159,77 m², O Lote urbano sob nº 04 da Quadra V**, do Loteamento denominado “CONJUNTO PRIMAVERA II”, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, **Área Institucional IV, Loteamento Novo Horizonte, Mat. 20.537, VIA LOCAL B e VIA LOCAL P**, de formato irregular, abrangendo uma área de **159,77 m²** (cento e cinquenta e nove metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados) e um perímetro de 56,02 m. Para quem de dentro do lote 04 olha para a VIA LOCAL B inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.652,02 Y: 8.535.094,16, com uma distância de **8,27 m** de frente até o vértice de coordenada X: 674.644,20 Y: 8.535.091,48, confrontando com **VIA LOCAL B**, daí deflete à direita com uma distância de **20,03 m** do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.637,99 Y: 8.535.110,52, confrontando com **Lote 03**, daí deflete à direita com uma distância de **7,69 m** ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.645,26 Y: 8.535.113,01, confrontando com **Área Institucional IV**, daí deflete à direita com uma distância de **20,03 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.652,02 Y: 8.535.094,16, confrontando com **Lote 05**. **Quadra: V, Lote: 05, Área: 158,59 m², O Lote urbano sob nº 05 da Quadra V**, do Loteamento denominado “CONJUNTO PRIMAVERA II”, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, **Área Institucional IV, Loteamento Novo Horizonte, Mat. 20.537, VIA LOCAL B e VIA LOCAL P**, de formato irregular, abrangendo uma área de **158,59 m²** (cento e cinquenta e oito metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 55,83 m. Para quem de dentro do lote 05 olha para a VIA LOCAL B inicia-se a descrição no vértice



na coordenada X: 674.659,39 Y: 8.535.096,68, com uma distância de **7,79 m** de frente até o vértice de coordenada X: 674.652,02 Y: 8.535.094,16, confrontando com **VIA LOCAL B**, daí deflete à direita com uma distância de **20,03 m** do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.645,26 Y: 8.535.113,01, confrontando com **Lote 04**, daí deflete à direita com uma distância de **8,10 m** ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.652,96 Y: 8.535.115,52, confrontando com **Área Institucional IV**, daí deflete à direita com uma distância de **19,91 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.659,39 Y: 8.535.096,68, confrontando com **Lote 06**. **Quadra: V, Lote: 06, Área: 160,79 m², O Lote urbano sob nº 06 da Quadra V, do Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II", no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, Área Institucional IV, Loteamento Novo Horizonte, Mat. 20.537, VIA LOCAL B e VIA LOCAL P, de formato irregular, abrangendo uma área de 160,79 m² (cento e sessenta metros quadrados e setenta e nove décimos quadrados) e um perímetro de 55,99 m. Para quem de dentro do lote 06 olha para a VIA LOCAL B inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.667,15 Y: 8.535.099,31, com uma distância de 8,19 m de frente até o vértice de coordenada X: 674.659,39 Y: 8.535.096,68, confrontando com VIA LOCAL B, daí deflete à direita com uma distância de 19,91 m do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.652,96 Y: 8.535.115,52, confrontando com Lote 05, daí deflete à direita com uma distância de 7,94 m ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.660,47 Y: 8.535.118,11, confrontando com Área Institucional IV, daí deflete à direita com uma distância de 19,95 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.667,15 Y: 8.535.099,31, confrontando com Lote 07. Quadra: V, Lote: 07, Área: 158,22 m², O Lote urbano sob nº 07 da Quadra V, do Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II", no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, Área Institucional IV, Loteamento Novo Horizonte, Mat. 20.537, VIA LOCAL B e VIA LOCAL P, de formato irregular, abrangendo uma área de 158,22 m² (cento e cinquenta e oito metros quadrados e vinte e dois décimos quadrados) e um perímetro de 55,75 m. Para quem de dentro do lote 07 olha para a VIA LOCAL B inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.674,71 Y: 8.535.101,92, com uma distância de 8,00 m de frente até o vértice de coordenada X: 674.667,15 Y: 8.535.099,31, confrontando com VIA LOCAL B, daí deflete à direita com uma distância de 19,95 m do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.660,47 Y: 8.535.118,11, confrontando com Lote 06, daí deflete à direita com uma distância de 7,86 m ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.667,90 Y: 8.535.120,67, confrontando com Área Institucional IV, daí deflete à direita com uma distância de 19,94 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.674,71 Y: 8.535.101,92, confrontando com Lote 08. Quadra: V, Lote: 08 - ÁREA INSTITUCIONAL, Área: 340,71 m², O Lote urbano sob nº 08 da Quadra V, do Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II", no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, Área Institucional IV, Loteamento Novo Horizonte, Mat. 20.537, VIA LOCAL B e VIA LOCAL P, de formato irregular, abrangendo uma área de 340,71 m² (trezentos e quarenta metros quadrados e setenta e um décimos quadrados) e um perímetro de 74,06 m. Para quem de dentro do lote 08 olha para a VIA LOCAL B inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.690,65 Y: 8.535.107,46, com uma distância de 13,13 m de frente até o vértice de coordenada X: 674.678,24 Y: 8.535.103,15, confrontando com VIA LOCAL B, daí deflete à direita com uma distância de 3,74 m de frente até o vértice de coordenada X: 674.674,71 Y: 8.535.101,92, confrontando com VIA LOCAL B, daí deflete à direita com uma distância de 19,94 m do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.667,90 Y: 8.535.120,67, confrontando com Lote 07, daí deflete à direita com uma distância de 3,98 m ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.671,67 Y: 8.535.121,95, confrontando com Área Institucional IV, daí deflete à esquerda com uma distância de 13,35 m ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.684,28 Y: 8.535.126,33, confrontando com Área Institucional IV, daí deflete à direita com uma distância de 19,92 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.690,65 Y: 8.535.107,46, confrontando com Loteamento**



Novo Horizonte, Mat. 20.537. Quadra: X, Lote: 01, Área: 131,24 m², O Lote urbano sob nº 01 da Quadra X, do Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II", no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, VIA LOCAL C, VIA LOCAL Q, Área de Amortecimento da Drenagem Pluvial, VIA LOCAL D e VIA LOCAL P, de formato irregular, abrangendo uma área de 131,24 m² (cento e trinta e um metros quadrados e vinte e quatro décimos quadrados) e um perímetro de 48,62 m. Para quem de dentro do lote 01 olha para a VIA LOCAL C inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.638,21 Y: 8.535.034,68, com uma distância de 8,03 m de frente até o vértice de coordenada X: 674.645,80 Y: 8.535.037,30, confrontando com VIA LOCAL C, daí deflete à direita com uma distância de 16,19 m do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.651,09 Y: 8.535.021,99, confrontando com Lote 03, daí deflete à direita com uma distância de 8,15 m ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.643,40 Y: 8.535.019,28, confrontando com Lote 02, daí deflete à direita com uma distância de 16,25 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.638,21 Y: 8.535.034,68, confrontando com VIA LOCAL P. Quadra: X, Lote: 02, Área: 129,15 m², O Lote urbano sob nº 02 da Quadra X, do Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II", no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, VIA LOCAL C, VIA LOCAL Q, Área de Amortecimento da Drenagem Pluvial, VIA LOCAL D e VIA LOCAL P, de formato irregular, abrangendo uma área de 129,15 m² (cento e vinte e nove metros quadrados e quinze décimos quadrados) e um perímetro de 48,07 m. Para quem de dentro do lote 02 olha para a VIA LOCAL D inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.656,30 Y: 8.535.006,89, com uma distância de 8,06 m de frente até o vértice de coordenada X: 674.648,67 Y: 8.535.004,29, confrontando com VIA LOCAL D, daí deflete à direita com uma distância de 15,89 m do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.643,40 Y: 8.535.019,28, confrontando com VIA LOCAL P, daí deflete à direita com uma distância de 8,15 m ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.651,09 Y: 8.535.021,99, confrontando com Lote 01, daí deflete à direita com uma distância de 15,97 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.656,30 Y: 8.535.006,89, confrontando com Lote 04. Quadra: X, Lote: 03, Área: 130,29 m², O Lote urbano sob nº 03 da Quadra X, do Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II", no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, VIA LOCAL C, VIA LOCAL Q, Área de Amortecimento da Drenagem Pluvial, VIA LOCAL D e VIA LOCAL P, de formato irregular, abrangendo uma área de 130,29 m² (cento e trinta metros quadrados e vinte e nove décimos quadrados) e um perímetro de 48,43 m. Para quem de dentro do lote 03 olha para a VIA LOCAL C inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.645,80 Y: 8.535.037,30, com uma distância de 8,12 m de frente até o vértice de coordenada X: 674.653,49 Y: 8.535.039,91, confrontando com VIA LOCAL C, daí deflete à direita com uma distância de 16,10 m do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.658,65 Y: 8.535.024,66, confrontando com Lote 05, daí deflete à direita com uma distância de 8,02 m ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.651,09 Y: 8.535.021,99, confrontando com Lote 04, daí deflete à direita com uma distância de 16,19 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.645,80 Y: 8.535.037,30, confrontando com Lote 01. Quadra: X, Lote: 04, Área: 127,67 m², O Lote urbano sob nº 04 da Quadra X, do Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II", no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, VIA LOCAL C, VIA LOCAL Q, Área de Amortecimento da Drenagem Pluvial, VIA LOCAL D e VIA LOCAL P, de formato irregular, abrangendo uma área de 127,67 m² (cento e vinte e sete metros quadrados e sessenta e sete décimos quadrados) e um perímetro de 47,99 m. Para quem de dentro do lote 04 olha para a VIA LOCAL D inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.663,80 Y: 8.535.009,43, com uma distância de 7,92 m de frente até o vértice de coordenada X: 674.656,30 Y: 8.535.006,89, confrontando com VIA LOCAL D, daí deflete à direita com uma distância de 15,97 m do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.651,09 Y: 8.535.021,99, confrontando com Lote 02, daí deflete à direita com uma distância de 8,02 m ao fundo até o vértice de coordenada X:



674.658,65 Y: 8.535.024,66, confrontando com **Lote 03**, daí deflete à direita com uma distância de **16,08 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.663,80 Y: 8.535.009,43, confrontando com **Lote 06**. **Quadra: X, Lote: 05, Área: 130,78 m²**, O **Lote urbano sob nº 05 da Quadra X**, do **Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II"**, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, **VIA LOCAL C, VIA LOCAL Q, Área de Amortecimento da Drenagem Pluvial, VIA LOCAL D e VIA LOCAL P**, de formato irregular, abrangendo uma área de **130,78 m²** (cento e trinta metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados) e um perímetro de 48,39 m. Para quem de dentro do lote 05 olha para a VIA LOCAL C inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.653,49 Y: 8.535.039,91, com uma distância de **8,20 m** de frente até o vértice de coordenada X: 674.661,26 Y: 8.535.042,52, confrontando com **VIA LOCAL C**, daí deflete à direita com uma distância de **15,98 m** do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.666,29 Y: 8.535.027,35, confrontando com **Lote 07**, daí deflete à direita com uma distância de **8,11 m** ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.658,65 Y: 8.535.024,66, confrontando com **Lote 06**, daí deflete à direita com uma distância de **16,10 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.653,49 Y: 8.535.039,91, confrontando com **Lote 03**. **Quadra: X, Lote: 06, Área: 129,73 m²**, O **Lote urbano sob nº 06 da Quadra X**, do **Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II"**, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, **VIA LOCAL C, VIA LOCAL Q, Área de Amortecimento da Drenagem Pluvial, VIA LOCAL D e VIA LOCAL P**, de formato irregular, abrangendo uma área de **129,73 m²** (cento e vinte e nove metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados) e um perímetro de 48,33 m. Para quem de dentro do lote 06 olha para a VIA LOCAL D inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.671,37 Y: 8.535.012,04, com uma distância de **8,01 m** de frente até o vértice de coordenada X: 674.663,80 Y: 8.535.009,43, confrontando com **VIA LOCAL D**, daí deflete à direita com uma distância de **16,08 m** do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.658,65 Y: 8.535.024,66, confrontando com **Lote 04**, daí deflete à direita com uma distância de **8,11 m** ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.666,29 Y: 8.535.027,35, confrontando com **Lote 05**, daí deflete à direita com uma distância de **16,13 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.671,37 Y: 8.535.012,04, confrontando com **Lote 08**. **Quadra: X, Lote: 07, Área: 132,46 m²**, O **Lote urbano sob nº 07 da Quadra X**, do **Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II"**, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, **VIA LOCAL C, VIA LOCAL Q, Área de Amortecimento da Drenagem Pluvial, VIA LOCAL D e VIA LOCAL P**, de formato irregular, abrangendo uma área de **132,46 m²** (cento e trinta e dois metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 48,50 m. Para quem de dentro do lote 07 olha para a VIA LOCAL C inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.661,26 Y: 8.535.042,52, com uma distância de **8,06 m** de frente até o vértice de coordenada X: 674.668,92 Y: 8.535.045,06, confrontando com **VIA LOCAL C**, daí deflete à direita com uma distância de **15,90 m** do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.674,39 Y: 8.535.030,13, confrontando com **Lote 09**, daí deflete à direita com uma distância de **8,56 m** ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.666,29 Y: 8.535.027,35, confrontando com **Lote 08**, daí deflete à direita com uma distância de **15,98 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.661,26 Y: 8.535.042,52, confrontando com **Lote 05**. **Quadra: X, Lote: 08, Área: 142,36 m²**, O **Lote urbano sob nº 08 da Quadra X**, do **Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II"**, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, **VIA LOCAL C, VIA LOCAL Q, Área de Amortecimento da Drenagem Pluvial, VIA LOCAL D e VIA LOCAL P**, de formato irregular, abrangendo uma área de **142,36 m²** (cento e quarenta e dois metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 49,93 m. Para quem de dentro do lote 08 olha para a VIA LOCAL D inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.679,96 Y: 8.535.014,96, com uma distância de **9,07 m** de frente até o vértice de coordenada X: 674.671,37 Y: 8.535.012,04, confrontando com **VIA LOCAL D**, daí deflete à direita com uma distância



de **16,13 m** do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.666,29 Y: 8.535.027,35, confrontando com **Lote 06**, daí deflete à direita com uma distância de **8,56 m** ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.674,39 Y: 8.535.030,13, confrontando com **Lote 07**, daí deflete à direita com uma distância de **16,17 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.679,96 Y: 8.535.014,96, confrontando com **Lote 14**. **Quadra: X, Lote: 09, Área: 126,54 m²**, O **Lote urbano sob nº 09 da Quadra X**, do **Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II"**, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, **VIA LOCAL C, VIA LOCAL Q, Área de Amortecimento da Drenagem Pluvial, VIA LOCAL D e VIA LOCAL P**, de formato irregular, abrangendo uma área de **126,54 m²** (cento e vinte e seis metros quadrados e cinquenta e quatro décimos quadrados) e um perímetro de 47,81 m. Para quem de dentro do lote 09 olha para a VIA LOCAL C inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.668,92 Y: 8.535.045,06, com uma distância de **7,62 m** de frente até o vértice de coordenada X: 674.676,12 Y: 8.535.047,52, confrontando com **VIA LOCAL C**, daí deflete à direita com uma distância de **16,03 m** do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.682,24 Y: 8.535.032,70, confrontando com **Lote 10**, daí deflete à direita com uma distância de **8,26 m** ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.674,39 Y: 8.535.030,13, confrontando com **Lote 14**, daí deflete à direita com uma distância de **15,90 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.668,92 Y: 8.535.045,06, confrontando com **Lote 07**. **Quadra: X, Lote: 10, Área: 125,26 m²**, O **Lote urbano sob nº 10 da Quadra X**, do **Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II"**, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, **VIA LOCAL C, VIA LOCAL Q, Área de Amortecimento da Drenagem Pluvial, VIA LOCAL D e VIA LOCAL P**, de formato irregular, abrangendo uma área de **125,26 m²** (cento e vinte e cinco metros quadrados e vinte e seis décimos quadrados) e um perímetro de 47,87 m. Para quem de dentro do lote 10 olha para a VIA LOCAL C inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.676,12 Y: 8.535.047,52, com uma distância de **8,18 m** de frente até o vértice de coordenada X: 674.683,88 Y: 8.535.050,13, confrontando com **VIA LOCAL C**, daí deflete à direita com uma distância de **16,30 m** do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.689,30 Y: 8.535.034,76, confrontando com **Lote 11**, daí deflete à direita com uma distância de **7,36 m** ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.682,24 Y: 8.535.032,70, confrontando com **Lote 14**, daí deflete à direita com uma distância de **16,03 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.676,12 Y: 8.535.047,52, confrontando com **Lote 09**. **Quadra: X, Lote: 11, Área: 129,13 m²**, O **Lote urbano sob nº 11 da Quadra X**, do **Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II"**, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, **VIA LOCAL C, VIA LOCAL Q, Área de Amortecimento da Drenagem Pluvial, VIA LOCAL D e VIA LOCAL P**, de formato irregular, abrangendo uma área de **129,13 m²** (cento e vinte e nove metros quadrados e treze décimos quadrados) e um perímetro de 48,50 m. Para quem de dentro do lote 11 olha para a VIA LOCAL C inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.683,88 Y: 8.535.050,13, com uma distância de **7,92 m** de frente até o vértice de coordenada X: 674.691,39 Y: 8.535.052,63, confrontando com **VIA LOCAL C**, daí deflete à direita com uma distância de **16,40 m** do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.696,81 Y: 8.535.037,16, confrontando com **Lote 12**, daí deflete à direita com uma distância de **7,88 m** ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.689,30 Y: 8.535.034,76, confrontando com **Área de Amortecimento da Drenagem Pluvial**, daí deflete à direita com uma distância de **16,30 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.683,88 Y: 8.535.050,13, confrontando com **Lote 10**. **Quadra: X, Lote: 12, Área: 130,95 m²**, O **Lote urbano sob nº 12 da Quadra X**, do **Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II"**, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, **VIA LOCAL C, VIA LOCAL Q, Área de Amortecimento da Drenagem Pluvial, VIA LOCAL D e VIA LOCAL P**, de formato irregular, abrangendo uma área de **130,95 m²** (cento e trinta metros quadrados e noventa e cinco décimos quadrados) e um perímetro de 48,75 m. Para quem de dentro do lote 12 olha para a VIA LOCAL C inicia-se a descrição no vértice na



coordenada X: 674.691,39 Y: 8.535.052,63, com uma distância de **8,00 m** de frente até o vértice de coordenada X: 674.699,00 Y: 8.535.055,10, confrontando com **VIA LOCAL C**, daí deflete à direita com uma distância de **16,35 m** do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.704,41 Y: 8.535.039,67, confrontando com **Lote 13**, daí deflete à direita com uma distância de **8,00 m** ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.696,81 Y: 8.535.037,16, confrontando com **Área de Amortecimento da Drenagem Pluvial**, daí deflete à direita com uma distância de **16,40 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.691,39 Y: 8.535.052,63, confrontando com **Lote 11**. **Quadra: X, Lote: 13 - Área Institucional, Área: 53,00 m²**, O **Lote urbano sob nº 13 da Quadra X**, do **Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II"**, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, **VIA LOCAL C, VIA LOCAL Q, Área de Amortecimento da Drenagem Pluvial, VIA LOCAL D e VIA LOCAL P**, de formato irregular, abrangendo uma área de **53,00 m²** (cinquenta e três metros quadrados) e um perímetro de 39,16 m. Para quem de dentro do lote 13 olha para a VIA LOCAL C inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.699,00 Y: 8.535.055,10, com uma distância de **3,36 m** de frente até o vértice de coordenada X: 674.702,19 Y: 8.535.056,13, confrontando com **VIA LOCAL C**, daí deflete à direita com uma distância de **16,32 m** do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.707,38 Y: 8.535.040,65, confrontando com **VIA LOCAL Q**, daí deflete à direita com uma distância de **3,13 m** ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.704,41 Y: 8.535.039,67, confrontando com **Área de Amortecimento da Drenagem Pluvial**, daí deflete à direita com uma distância de **16,35 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.699,00 Y: 8.535.055,10, confrontando com **Lote 12**. **Quadra: X, Lote: 14 - Área Institucional, Área: 241,36 m²**, O **Lote urbano sob nº 14 da Quadra X**, do **Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II"**, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, **VIA LOCAL C, VIA LOCAL Q, Área de Amortecimento da Drenagem Pluvial, VIA LOCAL D e VIA LOCAL P**, de formato irregular, abrangendo uma área de **241,36 m²** (duzentos e quarenta e um metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 62,06 m. Para quem de dentro do lote 14 olha para a VIA LOCAL D inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.693,78 Y: 8.535.019,81, com uma distância de **5,76 m** de frente até o vértice de coordenada X: 674.688,35 Y: 8.535.017,89, confrontando com **VIA LOCAL D**, daí deflete à direita com uma distância de **8,90 m** de frente até o vértice de coordenada X: 674.679,96 Y: 8.535.014,96, confrontando com **VIA LOCAL D**, daí deflete à direita com uma distância de **16,17 m** do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.674,39 Y: 8.535.030,13, confrontando com **Lote 08**, daí deflete à direita com uma distância de **8,26 m** ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.682,24 Y: 8.535.032,70, confrontando com **Lote 09**, daí deflete à direita com uma distância de **7,36 m** ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.689,30 Y: 8.535.034,76, confrontando com **Lote 10**, daí deflete à direita com uma distância de **15,61 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.693,78 Y: 8.535.019,81, confrontando com **Área de Amortecimento da Drenagem Pluvial**. **Quadra: Y, Lote: 01, Área: 132,03 m²**, O **Lote urbano sob nº 01 da Quadra Y**, do **Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II"**, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, **VIA LOCAL D, VIA LOCAL A-A, VIA LOCAL E e VIA LOCAL P**, de formato irregular, abrangendo uma área de **132,03 m²** (cento e trinta e dois metros quadrados e três decímetros quadrados) e um perímetro de 48,52 m. Para quem de dentro do lote 01 olha para a VIA LOCAL D inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.651,87 Y: 8.534.995,05, com uma distância de **8,26 m** de frente até o vértice de coordenada X: 674.659,70 Y: 8.534.997,69, confrontando com **VIA LOCAL D**, daí deflete à direita com uma distância de **15,92 m** do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.664,73 Y: 8.534.982,58, confrontando com **Lote 03**, daí deflete à direita com uma distância de **8,23 m** ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.656,98 Y: 8.534.979,78, confrontando com **Lote 02**, daí deflete à direita com uma distância de **16,11 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.651,87 Y: 8.534.995,05, confrontando com



VIA LOCAL P. Quadra: Y, Lote: 02, Área: 133,04 m², O Lote urbano sob nº 02 da Quadra Y, do Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II", no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, VIA LOCAL D, VIA LOCAL A-A, VIA LOCAL E e VIA LOCAL P, de formato irregular, abrangendo uma área de 133,04 m² (cento e trinta e três metros quadrados e quatro décimos quadrados) e um perímetro de 48,84 m. Para quem de dentro do lote 02 olha para a VIA LOCAL E inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.669,87 Y: 8.534.967,11, com uma distância de 8,17 m de frente até o vértice de coordenada X: 674.662,14 Y: 8.534.964,48, confrontando com VIA LOCAL E, daí deflete à direita com uma distância de 16,14 m do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.656,98 Y: 8.534.979,78, confrontando com VIA LOCAL P, daí deflete à direita com uma distância de 8,23 m ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.664,73 Y: 8.534.982,58, confrontando com Lote 01, daí deflete à direita com uma distância de 16,30 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.669,87 Y: 8.534.967,11, confrontando com Lote 04. Quadra: Y, Lote: 03, Área: 124,27 m², O Lote urbano sob nº 03 da Quadra Y, do Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II", no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, VIA LOCAL D, VIA LOCAL A-A, VIA LOCAL E e VIA LOCAL P, de formato irregular, abrangendo uma área de 124,27 m² (cento e vinte e quatro metros quadrados e vinte e sete décimos quadrados) e um perímetro de 47,45 m. Para quem de dentro do lote 03 olha para a VIA LOCAL D inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.659,70 Y: 8.534.997,69, com uma distância de 7,70 m de frente até o vértice de coordenada X: 674.666,97 Y: 8.535.000,23, confrontando com VIA LOCAL D, daí deflete à direita com uma distância de 15,91 m do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.672,20 Y: 8.534.985,20, confrontando com Lote 05, daí deflete à direita com uma distância de 7,92 m ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.664,73 Y: 8.534.982,58, confrontando com Lote 04, daí deflete à direita com uma distância de 15,92 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.659,70 Y: 8.534.997,69, confrontando com Lote 01. Quadra: Y, Lote: 04, Área: 131,06 m², O Lote urbano sob nº 04 da Quadra Y, do Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II", no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, VIA LOCAL D, VIA LOCAL A-A, VIA LOCAL E e VIA LOCAL P, de formato irregular, abrangendo uma área de 131,06 m² (cento e trinta e um metros quadrados e seis décimos quadrados) e um perímetro de 48,71 m. Para quem de dentro do lote 04 olha para a VIA LOCAL E inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.677,57 Y: 8.534.969,75, com uma distância de 8,14 m de frente até o vértice de coordenada X: 674.669,87 Y: 8.534.967,11, confrontando com VIA LOCAL E, daí deflete à direita com uma distância de 16,30 m do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.664,73 Y: 8.534.982,58, confrontando com Lote 02, daí deflete à direita com uma distância de 7,92 m ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.672,20 Y: 8.534.985,20, confrontando com Lote 03, daí deflete à direita com uma distância de 16,35 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.677,57 Y: 8.534.969,75, confrontando com Lote 06. Quadra: Y, Lote: 05, Área: 128,94 m², O Lote urbano sob nº 05 da Quadra Y, do Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II", no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, VIA LOCAL D, VIA LOCAL A-A, VIA LOCAL E e VIA LOCAL P, de formato irregular, abrangendo uma área de 128,94 m² (cento e vinte e oito metros quadrados e noventa e quatro décimos quadrados) e um perímetro de 48,03 m. Para quem de dentro do lote 05 olha para a VIA LOCAL D inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.666,97 Y: 8.535.000,23, com uma distância de 8,17 m de frente até o vértice de coordenada X: 674.674,72 Y: 8.535.002,81, confrontando com VIA LOCAL D, daí deflete à direita com uma distância de 15,91 m do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.679,82 Y: 8.534.987,75, confrontando com Lote 07, daí deflete à direita com uma distância de 8,04 m ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.672,20 Y: 8.534.985,20, confrontando com Lote 06, daí deflete à direita com uma distância de 15,91 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.666,97 Y:



8.535.000,23, confrontando com **Lote 03**. **Quadra: Y, Lote: 06, Área: 130,26 m²**, O **Lote urbano sob nº 06 da Quadra Y**, do **Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II"**, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, **VIA LOCAL D, VIA LOCAL A-A, VIA LOCAL E e VIA LOCAL P**, de formato irregular, abrangendo uma área de **130,26 m²** (cento e trinta metros quadrados e vinte e seis décimos quadrados) e um perímetro de 48,62 m. Para quem de dentro do lote 06 olha para a VIA LOCAL E inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.685,06 Y: 8.534.972,29, com uma distância de **7,91 m** de frente até o vértice de coordenada X: 674.677,57 Y: 8.534.969,75, confrontando com **VIA LOCAL E**, daí deflete à direita com uma distância de **16,35 m** do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.672,20 Y: 8.534.985,20, confrontando com **Lote 04**, daí deflete à direita com uma distância de **8,04 m** ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.679,82 Y: 8.534.987,75, confrontando com **Lote 05**, daí deflete à direita com uma distância de **16,32 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.685,06 Y: 8.534.972,29, confrontando com **Lote 08**. **Quadra: Y, Lote: 07, Área: 128,25 m²**, O **Lote urbano sob nº 07 da Quadra Y**, do **Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II"**, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, **VIA LOCAL D, VIA LOCAL A-A, VIA LOCAL E e VIA LOCAL P**, de formato irregular, abrangendo uma área de **128,25 m²** (cento e vinte e oito metros quadrados e vinte e cinco décimos quadrados) e um perímetro de 48,07 m. Para quem de dentro do lote 07 olha para a VIA LOCAL D inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.674,72 Y: 8.535.002,81, com uma distância de **7,99 m** de frente até o vértice de coordenada X: 674.682,27 Y: 8.535.005,41, confrontando com **VIA LOCAL D**, daí deflete à direita com uma distância de **8,16 m** do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.684,90 Y: 8.534.997,68, confrontando com **Lote 10**, daí deflete à direita com uma distância de **8,00 m** do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.687,48 Y: 8.534.990,11, confrontando com **Lote 09**, daí deflete à direita com uma distância de **8,01 m** ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.679,82 Y: 8.534.987,75, confrontando com **Lote 08**, daí deflete à direita com uma distância de **15,91 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.674,72 Y: 8.535.002,81, confrontando com **Lote 05**. **Quadra: Y, Lote: 08, Área: 129,87 m²**, O **Lote urbano sob nº 08 da Quadra Y**, do **Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II"**, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, **VIA LOCAL D, VIA LOCAL A-A, VIA LOCAL E e VIA LOCAL P**, de formato irregular, abrangendo uma área de **129,87 m²** (cento e vinte e nove metros quadrados e oitenta e sete décimos quadrados) e um perímetro de 48,43 m. Para quem de dentro do lote 08 olha para a VIA LOCAL E inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.692,65 Y: 8.534.974,90, com uma distância de **8,03 m** de frente até o vértice de coordenada X: 674.685,06 Y: 8.534.972,29, confrontando com **VIA LOCAL E**, daí deflete à direita com uma distância de **16,32 m** do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.679,82 Y: 8.534.987,75, confrontando com **Lote 06**, daí deflete à direita com uma distância de **8,01 m** ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.687,48 Y: 8.534.990,11, confrontando com **Lote 07**, daí deflete à direita com uma distância de **8,00 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.690,05 Y: 8.534.982,54, confrontando com **Lote 09**, daí deflete à direita com uma distância de **8,07 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.692,65 Y: 8.534.974,90, confrontando com **Lote 11**. **Quadra: Y, Lote: 09, Área: 133,46 m²**, O **Lote urbano sob nº 09 da Quadra Y**, do **Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II"**, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, **VIA LOCAL D, VIA LOCAL A-A, VIA LOCAL E e VIA LOCAL P**, de formato irregular, abrangendo uma área de **133,46 m²** (cento e trinta e três metros quadrados e quarenta e seis décimos quadrados) e um perímetro de 48,68 m. Para quem de dentro do lote 09 olha para a VIA LOCAL A-A inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.692,75 Y: 8.535.000,44, com uma distância de **8,00 m** de frente até o vértice de coordenada X: 674.695,34 Y: 8.534.992,88, confrontando com **VIA LOCAL A-A**, daí deflete à esquerda com uma distância de **8,00 m** de frente até o vértice de coordenada



X: 674.697,95 Y: 8.534.985,31, confrontando com **VIA LOCAL A-A**, daí deflete à direita com uma distância de **8,36 m** do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.690,05 Y: 8.534.982,54, confrontando com **Lote 11**, daí deflete à direita com uma distância de **8,00 m** ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.687,48 Y: 8.534.990,11, confrontando com **Lote 08**, daí deflete à esquerda com uma distância de **8,00 m** ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.684,90 Y: 8.534.997,68, confrontando com **Lote 07**, daí deflete à direita com uma distância de **8,32 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.692,75 Y: 8.535.000,44, confrontando com **Lote 10**. **Quadra: Y, Lote: 10 - Área Institucional, Área: 67,55 m², O Lote urbano sob nº 10 da Quadra Y, do Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II", no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, VIA LOCAL D, VIA LOCAL A-A, VIA LOCAL E e VIA LOCAL P, de formato irregular, abrangendo uma área de 67,55 m² (sessenta e sete metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 32,87 m. Para quem de dentro do lote 10 olha para a VIA LOCAL D inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.682,27 Y: 8.535.005,41, com uma distância de 8,30 m de frente até o vértice de coordenada X: 674.690,13 Y: 8.535.008,09, confrontando com VIA LOCAL D, daí deflete à direita com uma distância de 8,09 m do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.692,75 Y: 8.535.000,44, confrontando com VIA LOCAL A-A, daí deflete à direita com uma distância de 8,32 m ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.684,90 Y: 8.534.997,68, confrontando com Lote 09, daí deflete à direita com uma distância de 8,16 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.682,27 Y: 8.535.005,41, confrontando com Lote 07. **Quadra: Y, Lote: 11 - Área Institucional, Área: 67,36 m², O Lote urbano sob nº 11 da Quadra Y, do Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II", no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, VIA LOCAL D, VIA LOCAL A-A, VIA LOCAL E e VIA LOCAL P, de formato irregular, abrangendo uma área de 67,36 m² (sessenta e sete metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 32,83 m. Para quem de dentro do lote 11 olha para a VIA LOCAL E inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.700,55 Y: 8.534.977,73, com uma distância de 8,39 m de frente até o vértice de coordenada X: 674.692,65 Y: 8.534.974,90, confrontando com VIA LOCAL E, daí deflete à direita com uma distância de 8,07 m do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.690,05 Y: 8.534.982,54, confrontando com Lote 08, daí deflete à direita com uma distância de 8,36 m ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.697,95 Y: 8.534.985,31, confrontando com Lote 09, daí deflete à direita com uma distância de 8,01 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.700,55 Y: 8.534.977,73, confrontando com VIA LOCAL A-A. **Quadra: Z, Lote: 01, Área: 135,27 m², O Lote urbano sob nº 01 da Quadra Z, do Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II", no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, VIA LOCAL E, Área de Amortecimento da Drenagem Pluvial, Loteamento Bom Jesus, Mat. 13.375, VIA LOCAL F e VIA LOCAL P, de formato irregular, abrangendo uma área de 135,27 m² (cento e trinta e cinco metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados) e um perímetro de 49,10 m., Para quem de dentro do lote 01 olha para a VIA LOCAL E inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.665,13 Y: 8.534.955,26, com uma distância de 8,38 m de frente até o vértice de coordenada X: 674.673,08 Y: 8.534.957,91, confrontando com VIA LOCAL E, daí deflete à direita com uma distância de 16,21 m do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.678,37 Y: 8.534.942,59, confrontando com Lote 03, daí deflete à direita com uma distância de 8,33 m ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.670,46 Y: 8.534.939,98, confrontando com Lote 02, daí deflete à direita com uma distância de 16,18 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.665,13 Y: 8.534.955,26, confrontando com VIA LOCAL P. **Quadra: Z, Lote: 02, Área: 133,05 m², O Lote urbano sob nº 02 da Quadra Z, do Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II", no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, VIA LOCAL E, Área de Amortecimento da Drenagem Pluvial, Loteamento Bom Jesus, Mat. 13.375, VIA LOCAL F e VIA LOCAL P, de formato irregular, abrangendo uma********



área de **133,05 m²** (cento e trinta e três metros quadrados e cinco décimos quadrados) e um perímetro de 48,64 m., Para quem de dentro do lote 02 olha para a VIA LOCAL F inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.683,58 Y: 8.534.927,47, com uma distância de **8,30 m** de frente até o vértice de coordenada X: 674.675,71 Y: 8.534.924,85, confrontando com **VIA LOCAL F**, daí deflete à direita com uma distância de **16,02 m** do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.670,46 Y: 8.534.939,98, confrontando com **VIA LOCAL P**, daí deflete à direita com uma distância de **8,33 m** ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.678,37 Y: 8.534.942,59, confrontando com **Lote 01**, daí deflete à direita com uma distância de **15,99 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.683,58 Y: 8.534.927,47, confrontando com **Lote 04**. **Quadra: Z, Lote: 03, Área: 130,09 m²**, O **Lote urbano sob nº 03 da Quadra Z**, do **Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II"**, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, **VIA LOCAL E, Área de Amortecimento da Drenagem Pluvial, Loteamento Bom Jesus, Mat. 13.375, VIA LOCAL F e VIA LOCAL P**, de formato irregular, abrangendo uma área de **130,09 m²** (cento e trinta metros quadrados e nove décimos quadrados) e um perímetro de 48,54 m., Para quem de dentro do lote 03 olha para a VIA LOCAL E inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.673,08 Y: 8.534.957,91, com uma distância de **8,00 m** de frente até o vértice de coordenada X: 674.680,64 Y: 8.534.960,53, confrontando com **VIA LOCAL E**, daí deflete à direita com uma distância de **16,33 m** do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.685,96 Y: 8.534.945,09, confrontando com **Lote 05**, daí deflete à direita com uma distância de **8,00 m** ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.678,37 Y: 8.534.942,59, confrontando com **Lote 04**, daí deflete à direita com uma distância de **16,21 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.673,08 Y: 8.534.957,91, confrontando com **Lote 01**. **Quadra: Z, Lote: 04, Área: 127,46 m²**, O **Lote urbano sob nº 04 da Quadra Z**, do **Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II"**, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, **VIA LOCAL E, Área de Amortecimento da Drenagem Pluvial, Loteamento Bom Jesus, Mat. 13.375, VIA LOCAL F e VIA LOCAL P**, de formato irregular, abrangendo uma área de **127,46 m²** (cento e vinte e sete metros quadrados e quarenta e seis décimos quadrados) e um perímetro de 47,88 m., Para quem de dentro do lote 04 olha para a VIA LOCAL F inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.691,14 Y: 8.534.930,06, com uma distância de **7,99 m** de frente até o vértice de coordenada X: 674.683,58 Y: 8.534.927,47, confrontando com **VIA LOCAL F**, daí deflete à direita com uma distância de **15,99 m** do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.678,37 Y: 8.534.942,59, confrontando com **Lote 02**, daí deflete à direita com uma distância de **8,00 m** ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.685,96 Y: 8.534.945,09, confrontando com **Lote 03**, daí deflete à direita com uma distância de **15,90 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.691,14 Y: 8.534.930,06, confrontando com **Lote 06**. **Quadra: Z, Lote: 05, Área: 131,98 m²**, O **Lote urbano sob nº 05 da Quadra Z**, do **Loteamento denominado "CONJUNTO PRIMAVERA II"**, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, **VIA LOCAL E, Área de Amortecimento da Drenagem Pluvial, Loteamento Bom Jesus, Mat. 13.375, VIA LOCAL F e VIA LOCAL P**, de formato irregular, abrangendo uma área de **131,98 m²** (cento e trinta e um metros quadrados e noventa e oito décimos quadrados) e um perímetro de 48,76 m., Para quem de dentro do lote 05 olha para a VIA LOCAL E inicia-se a descrição no vértice na coordenada X: 674.680,64 Y: 8.534.960,53, com uma distância de **8,12 m** de frente até o vértice de coordenada X: 674.688,33 Y: 8.534.963,12, confrontando com **VIA LOCAL E**, daí deflete à direita com uma distância de **16,20 m** do lado direito até o vértice de coordenada X: 674.693,60 Y: 8.534.947,81, confrontando com **Lote 07**, daí deflete à direita com uma distância de **8,11 m** ao fundo até o vértice de coordenada X: 674.685,96 Y: 8.534.945,09, confrontando com **Lote 06**, daí deflete à direita com uma distância de **16,33 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada X: 674.680,64 Y: 8.534.960,53, confrontando com **Lote 03**.



ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO DO LOTEAMENTO PRIMAVERA II

MEMORIAL DESCRITIVO

Perímetro

Loteamento Primavera II

Proprietário: Fundo de Arredamento Residencial - FAR. CNPJ:03.190167/0001-50

Endereço: Loteamento Primavera II

Local: Bom Jesus da Lapa UF: BA

Área: **136.506,285 m²** Perímetro: **1.503,32 m**

Matrícula: 16.205

DESCRIÇÃO

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P 01**, de coordenadas **N 8.535.160,16m** e **E 674.672,56m**; deste, segue confrontando com o Lot. Novo Horizonte, Matrícula nº 20537, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°10'24" e 81,31 m até o vértice **P 02**, de coordenadas **N 8.535.083,20m** e **E 674.698,80m**; deste, segue confrontando com o Loteamento Bom Jesus, Matrícula nº 13.375, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°37'42" e 137,21 m até o vértice **P 03**, de coordenadas **N 8.534.954,57m** e **E 674.746,56m**; 188°47'05" e 229,53 m até o vértice **P 04**, de coordenadas **N 8.534.727,74m** e **E 674.711,51m**; deste, segue confrontando com a OMS Empreendimentos e Participações LTDA, Matrícula nº 20.539, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°07'20" e 174,94 m até o vértice **P 05**, de coordenadas **N 8.534.755,48m** e **E 674.538,78m**; deste, segue confrontando com Loteamento Mirante da Lapa, Matrícula nº 16.501, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°34'20" e 11,58 m até o vértice **P 06**, de coordenadas **N 8.534.757,20m** e **E 674.527,33m**; 278°37'50" e 112,19 m até o vértice **P 07**, de coordenadas **N 8.534.774,04m** e **E 674.416,41m**; 278°27'38" e 8,51 m até o vértice **P 08**, de coordenadas **N 8.534.775,29m** e **E 674.407,99m**; 278°47'07" e 112,71 m até o vértice **P 09**, de coordenadas **N 8.534.792,50m** e **E 674.296,61m**; deste, segue confrontando com o Loteamento Primavera, Matrícula nº 16034, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°14'25" e 8,33 m até o vértice **P 10**, de coordenadas **N 8.534.800,76m** e **E 674.297,66m**; 8°49'26" e 183,00 m até o vértice **P 11**, de coordenadas **N 8.534.981,60m** e **E 674.325,73m**; 347°23'27" e 30,98 m até o vértice **P 12**, de coordenadas **N 8.535.011,83m** e **E 674.318,97m**; deste, segue confrontando com Lot. Novo Horizonte, Matrícula nº 20536, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°10'21" e 120,49 m até o vértice **P 13**, de coordenadas **N 8.535.050,71m** e **E 674.433,01m**; 71°08'58" e 6,93 m até o vértice **P 14**, de coordenadas **N**



8.535.052,95m e E 674.439,57m; 71°11'46" e 76,93 m até o vértice **P 15**, de coordenadas N 8.535.077,75m e E 674.512,40m; 71°10'49" e 7,30 m até o vértice **P 16**, de coordenadas N 8.535.080,11m e E 674.519,31m; 341°13'50" e 28,98 m até o vértice **P 17**, de coordenadas N 8.535.107,54m e E 674.509,98m; deste, segue confrontando com VIA 19, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°03'59" e 170,88 m até o vértice **P 01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Bom Jesus da Lapa, 02 de agosto de 2022.

Vagner Amorim de Oliveira

Técnico em Agrimensura

CFT: 02784014576





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8WARP-FFYMQ-EDMMN-PZ75Z

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Vagner Amorim De Oliveira (CPF 027.840.145-76)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/8WARP-FFYMQ-EDMMN-PZ75Z>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 102 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 3.782.020,00 (Três milhões e setecentos e oitenta e dois mil e vinte reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 713/2022 de 24 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$3.782.020,00 (Três milhões e setecentos e oitenta e dois mil e vinte reais) a saber:

Dotações Suplementares

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

2.094 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	48.920,00
Total por Ação:	48.920,00
Total por Unidade Orçamentária:	48.920,00

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	43.600,00
4.4.90.52.00 / 1660 - Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
Total por Ação:	218.600,00

2.030 - GESTÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	22.000,00
Total por Ação:	22.000,00

2.034 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.50.43.00 / 1500 - Subvencoes Sociais	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	244.600,00

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1.019 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS

4.4.90.52.00 / 1755 - Equipamentos e Material Permanente	342.000,00
Total por Ação:	342.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	342.000,00

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.036 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 1540 - Contratacao por Tempo Determinado	2.000.000,00
3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
Total por Ação:	2.100.000,00

2.093 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.104.000,00

0808 - SEC. MUNIC. DE CULTURA E TURISMO

2.021 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E TURISMO

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	105.000,00
Total por Ação:	105.000,00

2.023 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DAS FESTAS CULTURAIS, RELIGIOSOS

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	106.000,00

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.050 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

4.4.90.52.00 / 1621 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.051 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.057 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.122 - GESTÃO DA AÇÕES DA UTI ADULTO E NEONATAL

3.1.90.13.00 / 1600 - Obrigacoes Patronais	100.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	300.000,00
Total por Ação:	480.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.129 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSORCIO PÚBLICO

3.1.71.70.00 / 1500 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	150.000,00
3.3.71.70.00 / 1500 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	100.000,00
Total por Ação:	250.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	880.000,00

1010 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E EMPREENDEDORISMO

2.009 - GESTÃO DE AÇÕES DE AGROPECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.010 - GESTÃO DE AÇÕES DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Civil	1.500,00
Total por Ação:	1.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	51.500,00

1919 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

2.018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

Total Suplementado:	3.782.020,00
----------------------------	---------------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1.042 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA AO IDOSO

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00

2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00 / 1660 - Subvenções Sociais	103.600,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Total por Ação:	107.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.027 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AS PESSOAS IDOSAS

3.3.50.43.00 / 1660 - Subvencoes Sociais	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00

2.033 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.119 - PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	10.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
Total por Ação:	22.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 244.600,00

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1.019 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	306.000,00
Total por Ação:	306.000,00

2.045 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	84.920,00
Total por Ação:	84.920,00

Total por Unidade Orçamentária: 390.920,00

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.036 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00
Total por Ação:	2.000.000,00

2.093 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.004.000,00

0808 - SEC. MUNIC. DE CULTURA E TURISMO

1.011 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	55.200,00
Total por Ação:	55.200,00

1.039 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA

4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalacoes	49.800,00
Total por Ação:	49.800,00

2.023 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DAS FESTAS CULTURAIS, RELIGIOSOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	106.000,00

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.050 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.051 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.053 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	330.000,00
Total por Ação:	430.000,00

2.060 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	200.000,00
Total por Ação:	300.000,00

2.062 - GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.074 - GESTÃO DO PMAQ

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	980.000,00

1010 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E EMPREENDEDORISMO

1.027 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.010 - GESTÃO DE AÇÕES DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3.3.90.47.00 / 1500 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00
Total por Ação:	1.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	51.500,00

1919 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

2.018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
Total Anulado:	3.782.020,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, em 03 de abril de 2023.

FÁBIO NUNES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 625.532.405-20




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - LEI Nº 729/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023 - CREDITO ESPECIAL DE CRIAÇÃO DE AÇÃO DO PETE
DECRETO nº 103 DE 11 DE ABRIL DE 2023

Abre CRÉDITO ESPECIAL por LEI Nº 729/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023 - CREDITO ESPECIAL DE CRIAÇÃO DE AÇÃO DO PETE no valor total de R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 729 de 04 de abril de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares
0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.137 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETE

3.3.90.39.00 / 1576 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	285.000,00
Total por Ação:	285.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	285.000,00
Total Suplementado:	285.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas
0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.036 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	285.000,00
Total por Ação:	285.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	285.000,00
Total Anulado:	285.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - LEI Nº 729/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023 - CREDITO ESPECIAL DE CRIAÇÃO DE AÇÃO DO PETE

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 11 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, em 11 de abril de 2023.

FÁBIO NUNES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 625.532.405-20





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 29 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.462.894,05 (Dois milhões e quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 713/2022 de 24 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.462.894,05 (Dois milhões e quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0101 - SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.012 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

0102 - CONSORCIOS PUBLICOS

2.110 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSORCIOS

3.3.93.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101.000,00
Total por Ação:	101.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	101.000,00

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1.043 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

4.4.90.51.00 / 1665 - Obras e Instalações	395.852,12
Total por Ação:	395.852,12

2.030 - GESTÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	435.852,12

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.045 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	73.500,00
Total por Ação:	73.500,00

2.097 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

3.3.50.43.00 / 1500 - Subvencoes Sociais	105.969,00
Total por Ação:	105.969,00
Total por Unidade Orçamentária:	179.469,00

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00 / 1542 - Material de Consumo	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.036 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.92.00 / 1540 - Despesas de Exercicios Anteriores	725.210,93
Total por Ação:	725.210,93

2.093 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	827.210,93

0808 - SEC. MUNIC. DE CULTURA E TURISMO

2.023 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DAS FESTAS CULTURAIS, RELIGIOSOS

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	300.000,00

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.050 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.053 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	2.310,00
Total por Ação:	2.310,00

2.060 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.062 - GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
---	------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	100.000,00
2.072 - GESTÃO DA CASA DE APOIO A GESTANTE		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
2.122 - GESTÃO DA AÇÕES DA UTI ADULTO E NEONATAL		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
	Total por Ação:	200.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	552.310,00
1010 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA ,ABASTECIMENTO E EMPREENDEDORISMO		

2.010 - GESTÃO DE AÇÕES DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		62.052,00
	Total por Ação:	62.052,00
	Total por Unidade Orçamentária:	62.052,00
	Total Suplementado:	2.462.894,05

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		

2.012 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		101.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		300.000,00
	Total por Ação:	401.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	401.000,00
0505 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		395.852,12
	Total por Ação:	395.852,12
2.030 - GESTÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.000,00
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 40.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 435.852,12

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2.045 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica 73.500,00

Total por Ação: 73.500,00

2.097 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais 105.969,00

Total por Ação: 105.969,00

Total por Unidade Orçamentária: 179.469,00

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 1542 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00

Total por Ação: 100.000,00

2.036 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica 725.210,93

Total por Ação: 725.210,93

2.093 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica 2.000,00

Total por Ação: 2.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 827.210,93

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.050 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo 50.000,00

Total por Ação: 50.000,00

2.053 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica 100.000,00

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica 400.000,00

Total por Ação: 500.000,00

2.079 - GESTÃO DO SUS

3.3.90.92.00 / 1600 - Despesas de Exercicios Anteriores 2.310,00

Total por Ação: 2.310,00

Total por Unidade Orçamentária: 552.310,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E EMPREENDEDORISMO

2.010 - GESTÃO DE AÇÕES DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo

62.052,00

Total por Ação: 62.052,00

Total por Unidade Orçamentária: 62.052,00

1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR

2.098 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

Total Anulado: 2.462.894,05

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2023.

FÁBIO NUNES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 625.532.405-20





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 70 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.100.506,44 (Um milhão e cem mil e quinhentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 713/2022 de 24 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.100.506,44 (Um milhão e cem mil e quinhentos e seis reais e quarenta e quatro centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.026 - CONSELHO TUTELAR E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.030 - GESTÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	123.300,00
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	92.000,00
Total por Ação:	215.300,00

2.034 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE

3.3.50.43.00 / 1500 - Subvencões Sociais	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 243.300,00

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2.048 - GESTÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
3.3.90.39.00 / 1704 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	26.139,84
Total por Ação:	26.439,84

Total por Unidade Orçamentária: 26.439,84

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00 / 1542 - Material de Consumo	9.000,00
---	----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	9.000,00
--	------------------------	-----------------

2.036 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 1543 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00
---	-----------

3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
---	-----------

	Total por Ação:	32.000,00
--	------------------------	------------------

	Total por Unidade Orçamentária:	41.000,00
--	--	------------------

0808 - SEC. MUNIC. DE CULTURA E TURISMO

2.023 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DAS FESTAS CULTURAIS, RELIGIOSOS

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	396.080,00
---	------------

	Total por Ação:	396.080,00
--	------------------------	-------------------

	Total por Unidade Orçamentária:	396.080,00
--	--	-------------------

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.055 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
---	-----------

	Total por Ação:	15.000,00
--	------------------------	------------------

2.057 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
---	-----------

	Total por Ação:	10.000,00
--	------------------------	------------------

2.072 - GESTÃO DA CASA DE APOIO A GESTANTE

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
---	------------

	Total por Ação:	100.000,00
--	------------------------	-------------------

2.122 - GESTÃO DAS AÇÕES DA UTI ADULTO E NEONATAL

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	68.906,60
---	-----------

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	180.000,00
---	------------

	Total por Ação:	248.906,60
--	------------------------	-------------------

	Total por Unidade Orçamentária:	373.906,60
--	--	-------------------

1010 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E EMPREENDEDORISMO

2.010 - GESTÃO DE AÇÕES DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	9.780,00
---	----------

	Total por Ação:	9.780,00
--	------------------------	-----------------

	Total por Unidade Orçamentária:	9.780,00
--	--	-----------------

1616 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

2.013 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
---	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
Total Suplementado:	1.100.506,44

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.012 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica 150.000,00

Total por Ação: 150.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 150.000,00

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado 20.000,00

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo 30.000,00

3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomocao 31.000,00

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica 8.000,00

3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica 20.200,00

Total por Ação: 109.200,00

2.030 - GESTÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica 8.300,00

Total por Ação: 8.300,00

2.031 - GESTÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo 10.000,00

3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica 76.000,00

Total por Ação: 86.000,00

2.113 - APOIO A GESTÃO DO SUAS

3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica 39.800,00

Total por Ação: 39.800,00

Total por Unidade Orçamentária: 243.300,00

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.045 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

3.3.90.39.00 / 1704 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	26.439,84
Total por Ação:	26.439,84
Total por Unidade Orçamentária:	26.439,84

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo	9.000,00
Total por Ação:	9.000,00

2.036 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 1543 - Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	32.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	41.000,00

0808 - SEC. MUNIC. DE CULTURA E TURISMO

2.021 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E TURISMO

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.023 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DAS FESTAS CULTURAIS, RELIGIOSOS

3.3.90.39.00 / 1700 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	100.080,00
Total por Ação:	100.080,00

2.104 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DAS CULTURAS

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.080,00

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.053 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	125.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	180.000,00
Total por Ação:	305.000,00

2.122 - GESTÃO DAS AÇÕES DA UTI ADULTO E NEONATAL

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	67.906,60
Total por Ação:	68.906,60
Total por Unidade Orçamentária:	373.906,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E EMPREENDEDORISMO

2.109 - GESTÃO DAS AÇÕES DE COORDENAÇÃO E FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
Total por Ação:	9.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.000,00

1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR

2.098 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado	46.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	780,00
Total por Ação:	46.780,00
Total por Unidade Orçamentária:	46.780,00

1616 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

2.013 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
Total Anulado:	1.100.506,44



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2023.

FÁBIO NUNES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 625.532.405-20





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 86 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 3.625.900,00 (Três milhões e seiscentos e vinte e cinco mil e novecentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 713/2022 de 24 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$3.625.900,00 (Três milhões e seiscentos e vinte e cinco mil e novecentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

0101 - SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.085 - GESTÃO DA CONTABILIDADE

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00
Total por Ação:	28.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	28.000,00

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	422.000,00
3.3.90.93.00 / 1660 - Indenizações e Restituições	3.000,00
Total por Ação:	431.000,00

2.030 - GESTÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	249.000,00
Total por Ação:	249.000,00

2.031 - GESTÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	72.000,00
Total por Ação:	72.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	752.000,00

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1.018 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

4.4.90.52.00 / 1704 - Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
--	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	23.000,00
-----------------	-----------

Total por Unidade Orçamentária:	23.000,00
---------------------------------	-----------

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.04.00 / 1542 - Contratacao por Tempo Determinado	600.000,00
3.3.90.30.00 / 1542 - Material de Consumo	110.000,00

Total por Ação:	710.000,00
-----------------	------------

2.036 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
3.3.90.39.00 / 1543 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
3.3.90.92.00 / 1540 - Despesas de Exercicios Anteriores	5.400,00

Total por Ação:	135.400,00
-----------------	------------

2.038 - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	800.000,00
---	------------

Total por Ação:	800.000,00
-----------------	------------

2.093 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	3.000,00
---------------------------------------	----------

Total por Ação:	3.000,00
-----------------	----------

Total por Unidade Orçamentária:	1.648.400,00
---------------------------------	--------------

0808 - SEC. MUNIC. DE CULTURA E TURISMO

2.023 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DAS FESTAS CULTURAIS, RELIGIOSOS

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	42.000,00
---	-----------

Total por Ação:	42.000,00
-----------------	-----------

Total por Unidade Orçamentária:	42.000,00
---------------------------------	-----------

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.050 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
--	----------

Total por Ação:	1.000,00
-----------------	----------

2.055 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	31.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	44.500,00

Total por Ação:	75.500,00
-----------------	-----------

2.058 - GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00
--	-----------

Total por Ação:	20.000,00
-----------------	-----------

2.072 - GESTÃO DA CASA DE APOIO A GESTANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	70.000,00

2.122 - GESTÃO DA AÇÕES DA UTI ADULTO E NEONATAL

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	71.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	235.000,00
Total por Ação:	466.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 632.500,00

1717 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2.090 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE GOVERNO

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
Total por Ação:	500.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 500.000,00

Total Suplementado: 3.625.900,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.012 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 70.000,00

0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

1. - ENCARGOS ESPECIAIS E PASEP, SENTANÇAS E DIVIDA PUBLICA

3.3.90.47.00 / 1500 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 60.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1.013 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES E MELHORIA HABITACIONAL

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	120.000,00
Total por Ação:	120.000,00

2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	161.000,00
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	189.000,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomocao	9.000,00
3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	120.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	72.000,00
4.4.90.52.00 / 1660 - Equipamentos e Material Permanente	81.000,00
Total por Ação:	632.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 752.000,00

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2.045 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	500.000,00
3.3.90.39.00 / 1704 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	23.000,00
Total por Ação:	523.000,00

2.046 - GESTÃO DA REDE DE SANEAMENTO MUNICIPAL

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 573.000,00

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.014 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 1569 - Obras e Instalacoes	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00

1.015 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalacoes	600.000,00
Total por Ação:	600.000,00

2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00 / 1542 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	310.000,00
Total por Ação:	310.000,00

2.036 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo	435.400,00
Total por Ação:	435.400,00

2.093 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.548.400,00

0808 - SEC. MUNIC. DE CULTURA E TURISMO

2.021 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E TURISMO

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.050 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.053 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	24.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	172.500,00
Total por Ação:	196.500,00

2.057 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.060 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.062 - GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
Total por Ação:	150.000,00

2.074 - GESTÃO DO PMAQ

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.122 - GESTÃO DA AÇÕES DA UTI ADULTO E NEONATAL

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	35.000,00
Total por Ação:	35.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 602.500,00

Total Anulado: 3.625.900,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, em 01 de março de 2023.

FÁBIO NUNES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 625.532.405-20





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Bom Jesus da Lapa – BA



RESOLUÇÃO Nº 09, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL E DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, REFERENTE AO COFINANCIAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, EXERCÍCIO 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em reunião ordinária de nº 200, realizada em 06 de junho de 2023, e:

CONSIDERANDO, a Portaria MC nº 138, de 22 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **DEMONSTRATIVO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL IGD-SUAS – EXERCÍCIO 2021**, instrumento eletrônico utilizado pelos gestores municipais para o registro de suas Prestações de Contas.

Art. 2º - Aprovar o **DEMONSTRATIVO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL IGD-PBF DO SUAS – EXERCÍCIO 2021**, instrumento eletrônico utilizado pelos gestores municipais para o registro de suas Prestações de Contas.

Art. 3º - Aprovar o **DEMONSTRATIVO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SERVIÇOS E PROGRAMAS DO SUAS – EXERCÍCIO 2021**, instrumento eletrônico utilizado pelos gestores municipais para o registro de suas Prestações de Contas.

Art. 4º - Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros do exercício 2021, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Bom Jesus da Lapa – BA



– FNAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao IGD-SUAS, IGD-PBF, Serviços e Programas do SUAS.

Art. 5º - Esta Resolução foi emitida com base na deliberação do Colegiado em reunião ordinária de N.º 200 realizada em 06 de junho de 2023.

Karla Nair Farah Teixeira
Presidente do **CMAS**





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Bom Jesus da Lapa – BA



RESOLUÇÃO Nº 10, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
REQUERIMENTO DE ACESSO A RECURSOS
EXTRAORDINÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO
DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em reunião ordinária de nº 200, realizada em 06 de junho de 2023, e:

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA MDS Nº 886, DE 18 DE MAIO DE 2023 que: “*Estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.*”

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Requerimento de Acesso a recursos extraordinários nos termos da Portaria nº 886, de 19 de maio de 2023, que dispõe sobre o cadastro das necessidades de recursos extraordinários para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução foi emitida com base na deliberação do Colegiado em reunião ordinária de Nº 200 realizada em 06 de junho de 2023.

Karla Nair Farah Teixeira
Presidente do **CMAS**





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SEMEIA



Portaria SEMEIA nº 241/2022	Empresa: CVR BOM JESUS LTDA	Validade: 10/11/2025
CNPJ: 47.529.933/0001-34	Publicação: 10/11/2022	Município: Bom Jesus da Lapa- Bahia

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMEIA**, de Bom Jesus da Lapa- BA, fundamentada na Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Ambiental Municipal nº 450, de 20 de junho de 2014, Resolução CEPRAM nº 4.579, de 06 de março de 2018, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 211-2022/LI-SEMEIA, RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder **LICENÇA INSTALAÇÃO**, válida pelo prazo de 3 (três) anos, à **CVR BOM JESUS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 47.529.933/0001-34, com sede na Fazenda Carnaíba, Rodovia BA 160, km 492, Zona rural, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, CEP: 47.600-00, para localização da **Central de Valorização de Resíduos - CVR SÃO FRANCISCO**, destinada a disposição de 99,0 t/d de resíduos sólidos urbanos – Classe II A e diversos, localizada em área de 221,9 hectares, nas Coordenadas UTM (X/Y): 688.226,2678/8.557.708,8237, Datum SIRGAS 2000, na Rodovia BA-160, km 492, distando 35 km da entrada da cidade de Bom Jesus, sentido Paratinga, zona rural, no município de Bom Jesus da Lapa, no Estado da Bahia. O empreendedor deverá cumprir rigorosamente a legislação ambiental e atender as seguintes condicionantes: **I** – Apresentar e executar o Programa de Controle Ambiental das Obras detalhado, contendo a descrição e localização em planta do canteiro de obras, infraestruturas e acessos provisórios, e contemplando os seguintes subprogramas: **A** - Gerenciamento de Resíduos e Efluentes; **B** - Controle de Tráfego e Manutenção de Máquinas e Veículos; **C** - Armazenamento de Produtos Perigosos; **D** - Treinamento de Funcionários; **E** - Desativação do Canteiro de Obras e Recuperação das Áreas Afetadas, **F** - Controle na Emissão de Particulados. **II**. Apresentar o Programa de Controle de Erosão e Assoreamento, incluindo: projeto de terraplenagem, contendo os detalhamentos dos locais de corte e aterro, indicação de bota-fora devidamente aprovado pela Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa. **III**. O Programa deverá contemplar também os sistemas de drenagem e estruturas provisórias para evitar processos erosivos e assoreamento durante a implantação, cronograma para execução dos serviços, e indicação do responsável técnico e a respectiva ART; **IV**. Manter a Reserva Legal da propriedade rural envolvida, com sua vegetação preservada de modo a garantir a sua integridade de acordo com a Lei Federal nº 12.651/2012 e Lei Estadual nº 10.431/2006, não permitindo o acesso de animais de criação nem intervenções devendo cercar e retirar os resíduos sólidos dessa área e afixar placas educativas e de identificação da mesma; **V**. Realizar o controle de poeira e de fumaça preta de veículos, através de umidificação das vias de acesso e controle de emissão de gases dos veículos a diesel, utilizando a escala Ringelmann ou controle através do opacímetro, em conformidade com as normas técnicas da ABNT NBR 6016 ou 12.897, respectivamente; **VI** - Apresentar a SEMEIA, quando do requerimento da Licença de Operação, as evidências de atendimento aos programas a seguir relacionados: **a)** Adequação do Programa Ambiental e de Comunicação Social, junto às comunidades do entorno, tomando como base os critérios adotados na Resolução CEPRAM nº 4610/2018 e suas alterações; **b)** Monitoramento das Águas Subterrâneas, composto de, no mínimo, 4(quatro) poços, sendo um a montante tomando como branco, e as análises dos parâmetros, em conformidade com o que determina a Resolução CONAMA nº 396/2008; **c)** Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002; **d)** Programa de disciplina e sinalização das vias de acesso; **VII**. Apresentar a SEMEIA, quando do requerimento da Licença de Operação: **a)** Programa de Controle de Odores, incluindo na metodologia de avaliação a participação de elementos das Comunidades; **b)** Detalhamento do Programa de Controle de gases do aterro durante a fase de operação, enfatizando as técnicas de remoção de bolsões e queima/uso; **c)** Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, tendo como base a Norma Técnica NT 01, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 4.758/2017, no que for pertinente ao empreendimento; **VIII**. Apresentar Sub-Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil no âmbito do Programa de Controle e Monitoramento Ambiental das Obras, que contemple tipos de resíduos, quantitativos, acondicionamento, destinação, responsabilidades, etc. Comprovar as gestões ou acordos realizados com os órgãos públicos locais acerca da implantação de novo acesso viário, discriminando responsáveis; **IX**. Adquirir material de empréstimo somente de jazidas que seja permitida a lavra de áreas licenciadas ambientalmente; **Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da SEMEIA e aos demais órgãos do Sistema Estadual e Federal. **Art. 3º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

Lúcio Flávio Magalhães César
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto nº 018/2022

Rua Silvio Santos, nº 230, Bairro – São Miguel, Bom Jesus da Lapa- Bahia- CEP: 74.600-000
E-mail: seama@bomjesusdalapa.ba.gov.br -Telefone: (77)3481-7445



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/527D-DFED-06B5-9B6F-6CE4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 527D-DFED-06B5-9B6F-6CE4



Hash do Documento

eff19c4934c18e0190555f5ff817f7eb152dcc6bbe847341c94425a03c2b2742

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/06/2023 17:36 UTC-03:00